SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 21 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1143

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE APUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

**PROCESSO Nº. 071/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-SRP.**
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí**.**
**Tipo:** Menor Valor por Item.
**Data da abertura de envelopes:** 01 de Agosto de 2014. **Hora**: 08:00 hs.

**PROCESSO Nº. 072/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014-SRP.**
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí**.**
**Tipo:** Menor Valor por Item.
**Data da abertura de envelopes:** 06 de Agosto de 2014. **Hora**: 08:00 hs

**Local da abertura de envelopes:** Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
**Regência legal**: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013.
**Informações**: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 19 de Junho de 2014.

***ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY.***
Presidente da CML

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**92E3C8CE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

**PROCESSO Nº. 073/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014.**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS EM HOTÉIS E/OU POUSADAS,** no município de apuí,para atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí..
**Tipo:** Menor Valor Por Item.
**Data da abertura de envelopes:** 08 de Agosto de 2014. **Hora**: 08:00 hs.

**Local da abertura de envelopes:** Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
**Regência legal**: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006.
**Informações**: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 19 de Junho de 2014.

***ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY.***
Presidente da CML

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**F280DCC3

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BORBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

A PREFEITURA DE BORBA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTOS DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ AS LICITAÇÔES:
**1) TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESCOLA FRANCISCO FERREIRA BATISTA, NA COMUNIDADE AXINIM - RIO MADEIRA A BAIXO, NO MUNICÍPIO DE BORBA. **DATA E HORÁRIO**: 05 DE AGOSTO 2014, ÀS 08:30HS;
**2) TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA INDIGENA BOM JESUS, NA COMUNIDADE LIMÃO - RIO AUTAZ AÇU, NO MUNICÍPIO DE BORBA. **DATA E HORÁRIO**: 05 DE AGOSTO 2014, ÀS 10:00HS;
**3) TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA PEDRO OLIMPIO RIBEIRO, NA COMUNIDADE AXINIM - RIO MADEIRA A BAIXO, NO MUNICÍPIO DE BORBA. **DATA E HORÁRIO**: 05 DE AGOSTO 2014, ÀS 13:30HS;
**4) TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR 31 DE MARÇO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BORBA. **DATA E HORÁRIO**: 05 DE AGOSTO 2014, ÀS 15:00HS.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura de Borba, localizada na Avenida Silvério Nery, 1.000, Ipiranga, CEP: 69.200-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. O valor de reprodução de cada edital é de **R$ 100,00 (cem reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/Am, 18 de julho de 2014.

***ALAN DANIEL LOPES PANTOJA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alan Daniel Lopes Pantoja
**Código Identificador:**DA789004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**
**PORTARIA Nº 002/2014-PMB/SP**

Borba/AM, 07 de janeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

**CONSIDERANDO**a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º-NOMEAR** o senhor **MARIO ASSUNÇÃO SOUZA LOPES** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Administrador da Vila de Caiçara - CCC-III, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo;

**Art. 2º- REVOGDAS** as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Julio José Campos Gonzaga
**Código Identificador:**7E9A9395

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**
**PORTARIA Nº 003/2014-PMB/SP**

Borba/AM, 08 de janeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**
**CONSIDERANDO** serem, os Cargos Comissionados de Livre Nomeação e Exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

***RESOLVE***

I - EXONERAR, os Senhores Homero de Almeida Maciel, Izonil de Castro Viana e Raimundo Valderez Freitas da Silva, do Cargo Comissionado de Administrador de Vila;
II - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos a contar de 02 de Janeiro de 2014.

**DÊ-SE CIÊNCIA**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

***JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Julio José Campos Gonzaga
**Código Identificador:**758F9045

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**
**PORTARIA Nº 004/2014-PMB/SP**

Borba/AM, 08 de janeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**
**CONSIDERANDO** serem, os Cargos Comissionados de Livre Nomeação e Exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

**RESOLVE**

I - EXONERAR, o Senhor **José Murilo Pantoja Reis**, do Cargo Comissionado de Assessor;
II - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos a contar de 02 de Janeiro de 2014.

**DÊ-SE CIÊNCIA**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE;**

***JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Julio José Campos Gonzaga
**Código Identificador:**50E20C0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**
**PORTARIA Nº 009/2014-PMB/SP**

Borba/AM, 10 de janeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

**RESOLVE**

**Art. 1º- NOMEAR** na forma da Lei Senhor **JOSÉ MURILO PANTOJA REIS** para Exercer o Cargo Técnico de Controle Interno,

lotado na Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 096/2012;

**Art. 2º- REVOGADAS** as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Julio José Campos Gonzaga
**Código Identificador:**37F52FB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**
**PORTARIA Nº 010/2014-PMB/SP**

Borba/AM, 10 de janeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**
**CONSIDERANDO**a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º-NOMEAR** o senhor**CELISON MOREIRA MACIEL** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Executivo - CAA-I**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo;

**Art. 2º- REVOGADAS** as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Julio José Campos Gonzaga
**Código Identificador:**D8780EAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**
**PORTARIA Nº 011/2014-PMB/SP**

Borba/AM, 10 de janeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

**CONSIDERANDO**a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º-NOMEAR** a senhora **RARIÇA VALENTE DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Executivo - CAA-I**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo;

**Art. 2º**- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Julio José Campos Gonzaga
**Código Identificador:**5D39A345

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**
**PORTARIA Nº 012/2014-PMB/SP**

Borba/AM, 16 de janeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do Servidor, exarado no Processo nº 0107/2014, datado de 02 de janeiro de 2014;

**RESOLVE**

**Art. 1º-EXONERAR** o servidor **CLEUDER MODA DE SOUZA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos da Prefeitura municipal de Borba, do Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

**Art. 2º- REVOGADAS** as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Julio José Campos Gonzaga
**Código Identificador:**0576436A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**
**PORTARIA Nº 014/2014-PMB/SP**

Borba/AM, 20 de janeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

**CONSIDERANDO**a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º-NOMEAR** o senhor **MANOEL SOARES MONTEIRO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo – CAA-I**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo;

**Art. 2º- REVOGADAS** as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Julio José Campos Gonzaga
**Código Identificador:**EF4B8BD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**
**PORTARIA Nº 015/2014-PMB/SP**

Borba/AM, 20 de janeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

**CONSIDERANDO**a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º-NOMEAR** o senhor **ÉRICO AZEVEDO E SILVA NETO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo – CAA-I**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo;

**Art. 2º- REVOGADAS** as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Julio José Campos Gonzaga
**Código Identificador:**399175E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**
**PORTARIA Nº 016/2014-PMB/SP**

Borba/AM, 20 de janeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

**CONSIDERANDO**a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **FRANK MAURY DE CASTRO ASSUNÇÃO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Executivo – CAA-I**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo;

**Art. 2º- REVOGADAS** as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Julio José Campos Gonzaga
**Código Identificador:**BF87B417

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**
**PORTARIA Nº 018/2014-PMB/SP**

Borba/AM, 20 de janeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

**CONSIDERANDO**a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **RICARDO MARTINS PINTO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Comunicação – CAC-I**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo;

**Art. 2º- REVOGADAS** as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

***JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Julio José Campos Gonzaga
**Código Identificador:**BCA2F6E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**
**PORTARIA Nº 019/2014-PMB/SP**

Borba/AM, 20 de janeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

**CONSIDERANDO**a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **MAURICIO ASSUNÇÃO MOTTA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Comunicação– CAC-III**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo;

**Art. 2º- REVOGADAS** as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Julio José Campos Gonzaga
**Código Identificador:**B3D3A2E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**
**PORTARIA Nº 020/2014-PMB/SP**

Borba/AM, 20 de janeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

**CONSIDERANDO**a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora **TUANNY DOS SANTOS LIMA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **JORNALISTA – CAS-VII**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo;

**Art. 2º- REVOGADAS** as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Julio José Campos Gonzaga
**Código Identificador:**4ADA7CD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**
**PORTARIA Nº 021/2014-PMB/SP**

Borba/AM, 20 de janeiro de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Borba – **LOB;**

**CONSIDERANDO** a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **CLEUDER MODA DE SOUZA,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão **(CCA-I)**, de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo;

**Art. 2º - REVOGADAS** as disposições em contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Julio José Campos Gonzaga
**Código Identificador:**8FE7DC77

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 383/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA LDO PARA 2015**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2o do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar n° 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Canutama, Estado Amazonas, para o exercício de 2015 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, que teve seus efeitos prorrogados para o exercício de 2014, pela Portaria STN nº 537 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2014.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO AANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CCARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o Amazonas da Portaria nº 637/2012-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2015 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2015, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, em 20 de maio de 2014.

***JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM***
Prefeito Municipal

*Publicado de acordo com art. 89, §1º da Lei Orgânica do Município de Canutama*

***REGINALDO DE SOUZA BARBOSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Reginaldo de Souza Barbosa
**Código Identificador:**3E2D2BA3

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014–CPL/PMCV, do tipo menor preço por item, no dia **01 de Agosto de 2014**, às 10h00min (horário local), objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, E CONTROLE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 21/07/14 a 31/07/14, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 18 de julho de 2014.

***CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMCV

**Publicado por:**
Fabrício Rafael da Silva
**Código Identificador:**A972AA78

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014–CPL/PMCV, do tipo menor preço por item, por sistema de Registro de Preços, no dia **04 de agosto de 2014**, às 10h00min (horário local), objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 21/07/14 a 31/07/14, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 18 de julho de 2014.

***CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMCV

**Publicado por:**
Fabrício Rafael da Silva
**Código Identificador:**CBE3FD34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014–CPL/PMCV, do tipo menor preço por item, por sistema de Registro de Preços, no dia **06 de agosto de 2014**, às 10h00min (horário local), objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO E PERMANENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 21/07/14 a 31/07/14, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 18 de julho de 2014.

***CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PMCV

**Publicado por:**
Fabrício Rafael da Silva
**Código Identificador:**830262CA

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0531/2013**

**1. ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo do Contrato nº **0531/2013**, celebrado em 19.7.2013.

**2. CONTRATANTES**: A Prefeitura Municipal de Coari e a empresa RILDO FERREIRA LESSA - ME.

**3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 0531/2013.

**4. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de 18.7.2014.

Coari, 18 de julho de 2014.

***IGSON MONTEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
Lindomar Maciel Fragoso
**Código Identificador:**E4D01DC2

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013**

**E X T R A T O**

**Pregão Presencial nº. 113/2013**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

**2. CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **DEJARDE DE SOUZA LIMA** (CNPJ 18.855.483/0001-71).

**3. OBJETO:** Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

**4. VALOR GLOBAL:** R$ 19.704,96 (Dezenove mil e setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº. 1063/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

**7. FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**B4C86712

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013**

**EXTRATO**

**Pregão Presencial nº. 113/2013**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

**2. CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **ELIAS MONTEIRO DA SILVA** (CNPJ 19.486.119/0001-44).

**3. OBJETO:** Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

**4. VALOR GLOBAL:** R$ 10.771,20 (Dez mil e setecentos e setenta e um reais e vinte centavos ).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº. 1038/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

**7. FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**7E37592F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013**

**EXTRATO**

**Pregão Presencial nº. 113/2013**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

**2. CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **EVALDO ANDRE DA SILVA** (CNPJ 18.718.248/0001-58).

**3. OBJETO:** Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

**4. VALOR GLOBAL:** R$ 10.750,08 (Dez mil e setecentos e cinquenta reais e oito centavos ).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº. 1107/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

**7. FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**317022CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013**

**EXTRATO**

**Pregão Presencial nº. 113/2013**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

**2. CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **GERSON NASCIMENTO CHAVES** (CNPJ 17.344.430/0001-23).

**3. OBJETO:** Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

**4. VALOR GLOBAL:** R$ 19.789,44 (Dezenove mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos ).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº. 1065/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

**7. FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**DFFB248C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013**

**EXTRATO**

**Pregão Presencial nº. 113/2013**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

**2. CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **GILSON DE ARAUJO TEIXEIRA** (CNPJ 18.266.513/0001-04).

**3. OBJETO:** Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

**4. VALOR GLOBAL:** R$ 10.771,20 (Dez mil e setecentos e setenta e um reais e vinte centavos ).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº. 1108/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

**7. FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**5FDB6E87

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013**

**EXTRATO**

**Pregão Presencial nº. 113/2013**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

**2. CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **IAMARA PERES TAVARES** (CNPJ 17.346.458/0001-08).

**3. OBJETO:** Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

**4. VALOR GLOBAL:** R$ 10.750,08 (Dez mil e setecentos e cinquenta reais e oito centavos ).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº. 1057/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

**7. FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**24823DB7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013**

**EXTRATO**

**Pregão Presencial nº. 113/2013**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

**2. CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **ISRAEL FERNANDES DE LIMA** (CNPJ 18.738.717/0001-09).

**3. OBJETO:** Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

**4. VALOR GLOBAL:** R$ 19.747,20 (Dezenove mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos ).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº. 1068/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

**7. FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**2B865912

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013**

**EXTRATO**

**Pregão Presencial nº. 113/2013**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

**2. CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **IVANETE COELHO DE SOUZA** (CNPJ 18.352.958/0001-07).

**3. OBJETO:** Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

**4. VALOR GLOBAL:** R$ 10.792,32 (Dez mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos ).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº. 1058/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

**7. FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**29A49CCF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1562/2013**

**EXTRATO**

**Pregão Presencial nº. 113/2013**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 31/01/2014.

**2. CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** - PREFEITURA MUNICIPAL e **IVANETE RODRIGUES DOS SANTOS** (CNPJ 17.344.910/0001-94).

**3. OBJETO:** Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviços de **Roçagem, Varrição, raspagem de sarjetas, pinturas em meio fio e recolhimento de entulhos em geral**, para atender as necessidades deste Município.

**4. VALOR GLOBAL:** R$ 10.771,20 (Dez mil e setecentos e setenta um reais e vinte centavos ).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº. 1060/14, de 31/01/2014, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.99.00.00.0010.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de 31/01/2014.

**7. FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 1562/13**,** Pregão Presencial 113/2013 fundamentado na Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**F7E2EF38

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 725/2014-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 15 de julho de 2014.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA FRANCILENE XIMENES FIRMINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

**Considerando** a necessidade de designação de servidor(a), para representar o município de Humaitá junto ao Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a Servidora **FRANCILENE XIMENES FIRMINO –** matrícula nº. 2591**,** para representar o município de Humaitá junto ao Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

**Art. 2º** - As atividades inerentes à presente designação, serão exercidas **SEM ÔNUS** para a Prefeitura Municipal de Humaitá.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**1FB8B1EB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 729/2014-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 15 de julho de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012-SEMAS, PRORROGADO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2014 DE 02.02.2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado 01/2012, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº. 049/2014, de 02.02.2014

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os

incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR temporariamente os aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2012-SEMAS, prorrogado através do Decreto Municipal nº. 049/2014, de 02.02.2014, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de julho de 2014, como segue:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| • Ana Lúcia da S.C. de Souza | Orientador Social |
| • Aristéia Nogueira da Silva | Orientador Social |
| • Eliud Gomes da Silva Neto | Motorista |
| • Janilson de Souza Relvas | Motorista |
| • Orestelina Lacerda Ribeiro | Cozinheira |
| • Luciana Rodrigues do Nascimento | Cozinheira |
| • Jezonita Lobato dos Santos | Cozinheira |
| • Maria Enivalda dos Santos | Orientador Social |

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD, que proceda as anotações pertinentes à conclusão do que dispõe o Art. 1º. Do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**72719D59

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IPIXUNA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-CPL

**A V I S O**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-CPL,** através de Ata de Registro de Preços, destinado aquisição pelo menor preço global por **lote**, de materiais diversos para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna**,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

A licitação se realizará no dia **31/07/2014**, às 10 h: 00m na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada na Av. Varcy Herculano, Sn – Centro - **Ipixuna/AM**.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.

Manaus, 17 de julho de 2014.

***FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
**Código Identificador:**7DB525C1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IRANDUBA

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**Conforme Publicação no diário dos Municípios, no dia 02 de julho de 2014, Edição 1130, daPrefeitura Municipal de Iranduba.**
**ONDE SE LÊ:**
**ADJUDICAR** o objeto da presente licitação, a Empresa: IRANDUBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
**CNPJ** n.º04.543.094/0001-04
**ENDEREÇO**: AV. SOLIMÕES Nº343 CENTRO, como vencedora que ofereceu o menor preço, totalizando o valor de **R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).**

**LEIA-SE**

**ADJUDICAR** o objeto da presente licitação, a Empresa: IRANDUBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
**CNPJ** n.º04.543.094/0001-04
**ENDEREÇO**: AV. SOLIMÕES Nº343 CENTRO, como vencedora que ofereceu o menor preço, totalizando o valor de **R$ 75.129,20 (setenta e cinco mil cento e vinte nove reais e vinte centavos).**

**Publicado por:**
Genilson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**FC7534B2

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
### TOMADA DE PREÇO 008/2014

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e constituídas por lei, TORNAR PUBLICO o Procedimento Licitatório relativo a Tomada de Preço nº 008/2014 – CPL/PMI que trata de Saldo de Convênio para o término do Objeto: " Contratação de Empresa Especializada, menor preço, para Construção da Escola Creche – Proinfância – Município de Iranduba/AM. Horário as 08h e 00min. Data: 05 de agosto 2014, na sala da CPL. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário de Expediente, das 08 as 11horas, de segunda a sexta-feira. Para aquisição do edital, os interessados deverão retirar o DAM, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Iranduba, 17 de julho de 2014

***XINAIK SILVA DE MEDEIROS***
Prefeito de Iranduba/AM

**Publicado por:**
Genilson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**CF763A4E

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº. 027/2014-CPL:Objeto**: "**Eventual Aquisição pelo menor Preço por Item de Materiais de Consumo – HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, de interesse da Prefeitura Municipal de Iranduba".Data da Realização 30/07/2014, as 08h00min. Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Trav. Matrinxã, S/N - Centro, Iranduba/AM , na Comissão Permanente de Licitação - CPL das 08:00 horas às 11:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Iranduba, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de expediente (R$ 6,50), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Iranduba / AM**.**Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais). *A Prefeitura Municipal de Iranduba/AM reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.*

Iranduba/AM, 17 de julho de 2014.

***EDU CORRÊA SOUZA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Genilson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**1CD8142A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 072/2014 – GP/PMI.**

PRORROGA o prazo de disposicionamento da servidora e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM**, no uso das atribuições legais,

Tendo em vista o que consta no Ofício nº 371/2014-TRE/REQ/GAPRE.

**RESOLVE:**

I – **PRORROGAR**, o disposicionamento ao Tribunal Regional Eleitoral, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem a contar de 16.07.2014 da servidora **REGINA SILVA DAMASCENO REIS**, Agente Administrativo Quadro de Pessoal desta Prefeitura, na forma da legislação em vigor.
II - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, em 18 de julho de 2014.

***XINAIK SILVA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklin Janio Rodrigues Campos
**Código Identificador:**DA0B8302

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 050, DE 05 DE MAIO DE 2014**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Vereador **ALUISIO ISPER NETO,** para viajar a Cidade de Manaus-Am, nos dias 06, 07 e 08 de Maio de 2014, a fim de receber informações referentes às Obras do Programa Luz para Todos em nosso Município e Planejamento para comunidades ainda não contempladas, junto ao Comitê Gestor do Estado do Amazonas – Programa Luz para Todos, Amazonas Energia.

**II – CONCEDER** ao Vereador em tela a percepção de 02(Duas) diárias no valor de **R$ 639,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais) cada, totalizando assim o valor de **R$1.278,00** (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**781C0C11

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 051, DE 05 DE MAIO DE 2014.**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Senhor **MANOEL DE CASTRO NETO**, Assessor Técnico de Comunicação Social, para viajar a Cidade de Manaus-Am, nos dias 06 e 07 de Maio de 2014, a fim de tratar de assuntos referentes à divulgação dos trabalhos deste Poder Legislativo, junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI.

**II – CONCEDER** ao Servidor em tela a percepção de 01(Uma) diária no valor de **R$ 319,50** (Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**D7F6D7E2

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 052, DE 06 DE MAIO DE 2014**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Vereador **RICHARDSON RODRIGUES DE ARAUJO,** para viajar a Cidade de Manaus-Am, nos dias 07, 08 e 09 de Maio de 2014, a fim de participar de reuniões para tratar de assuntos referentes ao Porto de Itacoatiara, junto a Assembléia Legislativa do Estado – ALE e Ida a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

**II – CONCEDER** ao Vereador em tela a percepção de 02(Duas) diárias no valor de **R$ 639,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais) cada, totalizando assim o valor de **R$1.278,00** (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**B13703BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº053 DE 06 DE MAIO DE 2014.**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o servidor **HERALDO DA MATTA VIANNA COSTA**, Diretor do Departamento Financeiro deste Poder Legislativo

Municipal, para viajar a cidade de Manaus-AM, nos dias 07, 08, 09 e 10 de Maio do corrente, a fim de receber orientações contábeis e entregar documentação para elaboração da Prestação de Contas deste Poder Legislativo, junto ao Escritório da Record Contabilidade Ltda e Ida ao Escritório Jurídico Mendes Venturim, a fim de efetuar entrega de processos para apreciação e emissão de pareceres, junto ao Escritório Mendes Venturim.

**II – CONCEDER** ao servidor em tela, 03 (Três) diárias, no valor de **R$ 319,50** (Trezentos e Dezenove Reais e Cinqüenta Centavos) cada, totalizando assim o valor de **R$ 958,50** (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**463D197C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 054, DE 13 DE MAIO DE 2014.**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Vereador **LINCON ROGERIO PINHEIRO PACHECO,** para viajar a Cidade de Manaus-Am, nos dias 14 e 15 de Maio de 2014, a fim de receber informações relacionadas aos cursos que serão oferecidos pelo Centro de Cooperação Técnica do Interior - CCOTI, junto a Assembléia Legislativa do Estado – ALE.

**II – CONCEDER** ao Vereador em tela a percepção de 01(Uma) diária no valor de **R$ 639,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**D1F34CFD

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 055, DE 14 DE MAIO DE 2014**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Vereador **FRANCISCO ROSQUILDE PESSOA ARAUJO,** para viajar a Cidade de Manaus-Am, nos dias 15, 16 e 17 de Maio de 2014, a fim de Participar de reuniões, para receber informações sobre os critérios para atendimento as Comunidades do Município de Itacoatiara, referente ao Programa Luz para Todos, junto ao Comitê Gestor do Estado do Amazonas- Eletrobrás.

**II – CONCEDER** ao Vereador em tela a percepção de 02(Duas) diárias no valor de **R$ 639,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais) cada, totalizando assim o valor de **R$1.278,00** (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**6E2A9B49

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 056, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Vereador **MARCONDE MARTINS RODRIGUES,** deste Poder Legislativo, para viajar a Capital do Estado, nos dias 15, 16 e 17 de Maio do corrente, a fim de tratar assuntos referentes aos Cursos de Capacitação dos Vereadores e Servidores deste Poder Legislativo, junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI.

**II – CONCEDER** ao Vereador em tela a percepção de 02(Duas) diárias, no valor de **R$ 639,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais) cada, totalizando assim o valor de **R$ 1.278,00** (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais), para custeio de despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**82736977

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 057, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** a Servidora **MARA LIDIA MICHILES TAMER**, Diretora do Departamento de Serviços Legislativo, para viajar a Cidade de Manaus-Am, nos dias 15, 16 e 17 de Maio de 2014, a fim de receber esclarecimentos sobre alguns artigos de Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Itacoatiara, junto ao Escritório Jurídico Mendes Venturim.

**II – CONCEDER** a Servidora em tela à percepção de 02(Duas) diárias, no valor de **R$ 319,50** (Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos), cada, totalizando o valor de **R$ 639,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**EB97688C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 058 DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Servidor **ANTONIO WALTER MACHADO DE SOUZA,** Assessor de Transporte Logístico deste Poder Legislativo Municipal, para viajar a Capital do Estado, nos dias 16 e 17 de Maio de 2014, a fim de efetuar entrega de documentos deste Poder Legislativo, junto ao Escritório Jurídico Mendes Venturim Advogados Associados.

**II – CONCEDER** ao Servidor em tela, a percepção de 01(UMA) diária, no valor de **R$ 228,50** (Duzentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**4F3CD790

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 059, DE 16 DE MAIO DE 2014**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Vereador **JUCINEY FREIRE DA SILVA,** para viajar a Cidade de Manaus-Am, nos dias 19, 20 e 21 de Maio de 2014, a fim de Participar de reuniões, para receber informações sobre os critérios para atendimento as Comunidades e ribeirinhos do Município de Itacoatiara, no período da enchente, junto a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas- ALE.

**II – CONCEDER** ao Vereador em tela a percepção de 02(Duas) diárias no valor de **R$ 639,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais) cada, totalizando assim o valor de **R$1.278,00** (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**E01AA8C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 060, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** os Vereadores **JOAO BOSCO RODRIGUES, LINCON ROGERIO PINHEIRO PACHECO e RICHARDSON RODRIGUES ARAUJO** deste Poder Legislativo, para viajarem a Cidade de Porto Seguro - BA, no período de 20 a 27 de Maio do corrente, a fim de Participarem do **667º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice Prefeitos, Secretários Municipais Gestores, Assessores e Servidores Públicos,** com o tema: "**Parlamento Municipal**", realizado no Auditório do Solar do Imperador.

**II – CONCEDER** aos Vereadores a percepção de 07(Sete) diárias, no valor de **R$ 710,00** (Setecentos e Dez Reais) cada, totalizando assim o valor de **R$ 4.970,00** (Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais) para cada um dos Vereadores, para custeio de despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**95C0C05C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 061, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Senhor **JOAO MANUEL FILGUEIRAS FERREIRA,** Diretor Geral deste Poder Legislativo, para viajar a Cidade de Manaus-Am, nos dias 20, 21 e 22 de Maio de 2014, a fim de receber informações sobre a Lei Orgânica e Regimento Interno, junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI da Assembléia Legislativa do Estado – ALE e efetuar visita junto a Câmara Municipal de Manaus, a fim de promover intercâmbio entre as duas Casas Legislativas.

**II – CONCEDER** ao Servidor em tela a percepção de 02(Duas) diárias, no valor de **R$ 436,00**(Quatrocentos e Trinta e Seis Reais) cada, totalizando assim o valor de **R$ 872,00** (Oitocentos e Setenta e Dois Reais), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**B7F4A1EF

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 062, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** os Senhores **MANOEL DE CASTRO NETO,** Assessor de Comunicação Social e **MEDISON ARAUJO SILVA**, Assessor Técnico de Informática deste Poder Legislativo, para viajarem a Cidade de Manaus-Am, nos dias 20, 21 e 22 de Maio de 2014, a fim de receber informações sobre a Lei Orgânica e Regimento Interno, junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI da Assembléia Legislativa do Estado – ALE e efetuar visita junto a Câmara Municipal de Manaus, a fim de promover intercâmbio entre as duas Casas Legislativas.

**II – CONCEDER** ao Servidor em tela a percepção de 02(Duas) diárias, no valor de **R$ 319,50**(Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) cada, totalizando assim o valor de **R$ 639,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**08BB1364

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 063, DE 26 DE MAIO DE 2014.**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Servidor **JOAO MANUEL FILGUEIRAS FERREIRA,** Diretor Geral deste Poder Legislativo, para viajar a Cidade de Manaus-Am, nos dias 27 e 28 de Maio de 2014, a fim de tratar de assuntos referentes ao Contrato de Serviços de SMP, junto a Empresa VIVO S/A e Ida à loja Personal, para tratar assuntos referentes à confecção de placas para deste Poder Legislativo.

**II – CONCEDER** ao Servidor em tela a percepção de 01(Uma) diária no valor de **R$ 436,00**(Quatrocentos e Trinta e Seis Reais), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**B1C17F55

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 064 DE 26 DE MAIO DE 2014.**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Servidor **ANTONIO WALTER MACHADO DE SOUZA,** Assessor de Transporte Logístico deste Poder Legislativo Municipal, para viajar a Capital do Estado, nos dias 27 e 28 de Maio de 2014, a fim de efetuar o transporte do Diretor Geral deste Poder Legislativo, junto as Empresas VIVO S/A e Personal.

**II – CONCEDER** ao Servidor em tela, a percepção de 01(UMA) diária, no valor de **R$ 228,50** (Duzentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos), para atender necessidades de alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**E3EF363B

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 065, DE 27 DE MAIO DE 2014.**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** os Vereadores **ARIALDO GUIMARAES DA SILVA,** Vice Presidente e **CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES,** 1º Secretário, para viajarem a Cidade de Manaus-Am, nos dias 28, 29, 30 e 31 de Maio de 2014, a fim de Participarem de Reuniões para discutir assuntos sobre o Programa de Apoio à Elaboração dos Planos Municipais; Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência, junto a Associação Amazonense de Municípios - AAM.

**II – CONCEDER** aos Vereadores em tela a percepção de 03(Três) diárias, no valor de **R$ 639,00**(Seiscentos e Trinta e Nove Reais) cada, totalizando assim o valor de **R$ 1.917,00** (Hum Mil, Novecentos e Dezessete Reais), para cada Vereador, para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**12884E7F

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 066, DE 28 DE MAIO DE 2014**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Vereador **ALUISIO ISPER NETO,** para viajar a Cidade de Manaus-Am, nos dias 29, 30 e 31 de Maio de 2014, a fim de receber informações referentes às Obras do Programa Luz para Todos em nosso Município e Planejamento para comunidades ainda não contempladas e exclusivamente da continuidade das obras do Rio Arari, junto ao Comitê Gestor do Estado do Amazonas – Programa Luz para Todos, Amazonas Energia.

**II – CONCEDER** ao Vereador em tela a percepção de 02(Duas) diárias no valor de **R$ 639,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais) cada, totalizando assim o valor de **R$1.278,00** (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**5D58EE0F

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº067 DE 02 DE JUNHO DE 2014.**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o servidor **HERALDO DA MATTA VIANNA COSTA**, Diretor do Departamento Financeiro deste Poder Legislativo Municipal, para viajar a cidade de Manaus-AM, nos dias 03, 04 e 05 de junho do corrente, a fim de receber orientações contábeis deste Poder Legislativo, junto ao Escritório da Record Contabilidade Ltda.

**II – CONCEDER** ao servidor em tela, 02 (Duas) diárias, no valor de **R$ 319,50** (Trezentos e Dezenove Reais e Cinqüenta Centavos) cada, totalizando assim o valor de **R$ 639,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais), para atender necessidades de alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**58F74205

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 068 DE 02 DE JUNHO DE 2014.**

O Vereador **RAIMUNDO SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Servidor **ANTONIO WALTER MACHADO DE SOUZA,** Assessor de Transporte Logístico deste Poder Legislativo Municipal, para viajar a Capital do Estado, nos dias 03, 04 e 05 de Junho de 2014, a fim de efetuar o transporte do Diretor Financeiro deste Poder Legislativo, junto ao Escritório da Record Contabilidade Ltda.

**II – CONCEDER** ao Servidor em tela, a percepção de 02(Duas) diárias, no valor de **R$ 228,50** (Duzentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos) cada, totalizando assim o valor de **R$ 457,00** (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais), para atender necessidades de alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***RAIMUNDO SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**9590B610

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº 069, DE 02 DE JUNHO DE 2014.**

O Vereador **DARIO NUNES BEZERRA JUNIOR**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** os Senhores **RAIMUNDO SILVA**, Presidente, **ARIALDO GUIMARAES DA SILVA,** Vice Presidente e **JOAO MANUEL FILGUEIRAS FERREIRA,** Diretor Geral deste Poder Legislativo, para viajarem a Cidade de Manaus-Am, nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2014, a fim de Participarem de reuniões para tratar de assuntos referentes à Lei Orgânica, Regimento Interno da Câmara Municipal de Itacoatiara, junto ao Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI da Assembléia Legislativa do Estado – ALE e tratar de assuntos referentes às obras de infraestrutura do município, junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

**II – CONCEDER** aos Servidores em tela a percepção de 02(Duas) diárias, no valor de **R$ 639,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Reais)** cada, totalizando assim o valor de **R$ 1.278,00 (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais),** para os Vereadores**,** para o Diretor Geral, no valor de **R$ 436,00**(Quatrocentos e Trinta e Seis Reais) cada, totalizando assim o valor de **R$ 872,00** (Oitocentos e Setenta e Dois Reais), para cobrir despesas com alimentação e pousada.

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***DARIO NUNES BEZERRA JUNIOR***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**1019596B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**PORTARIA CMI Nº070, DE 02 DE JUNHO DE 2014.**

O Vereador **DARIO NUNES BEZERRA JUNIOR**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o Vereador **CARLOS ALBERTO DA COSTA MARQUES,** 1º Secretario deste Poder Legislativo, para viajar a Cidade de Manaus-AM, nos dias 03, 04 e 05 de Junho do corrente, a fim de Participar de reunião para tratar de assuntos referentes à emissão de Pareceres nos processos encaminhados a Comissão de Finanças e Orçamento, junto ao Escritório Jurídico Mendes Venturim – Advogados Associados.

**II – CONCEDER** ao Vereador em tela a percepção de 02(Duas) diárias, no valor de **R$ 639,00** (Seiscentos e Trinta e Nove Reais) cada, totalizando assim o valor de **R$ 1.278,00** (Hum Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais), para custeio de despesas com alimentação e pousada.

**III– AUTORIZAR** a Tesouraria da Câmara Municipal de Itacoatiara a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

***DARIO NUNES BEZERRA JUNIOR***
Presidente em Exercício.

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**9D7660E8

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

**01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014 - OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para a execução das prestações de serviços contínuos gerais de conservação e limpeza das instalações prediais, móveis e utensílios e também a parte externa da Câmara Municipal de Itacoatiara, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64. **DATA E HORÁRIO**: 04 de agosto de 2014, às 09:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara localizada na sede à Avenida Parque, Nº 1452 - Iracy, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, o qual será recolhido aos cofres da Câmara.

Itacoatiara/Am, 18 de julho de 2014.

A Comissão

**Publicado por:**
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**B7F0E7D4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 223, DE 10 DE JULHO DE 2014**

*Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora LUZENIRA LIRA PENA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 0821/2014, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer nº 048/2014-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA CORRÊA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **LUZENIRA LIRA PENA,** Professora, Nível II, Classe E, Matrícula FEC07/41281, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º.** A ora aposentadoria será na ordem de R$ 1.618,22 (um mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), equivalentes as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$1.348,52 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 259, de 24 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – REGENCIA DE CLASSE – no valor de R$ 67,43 (sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n.º 259, de 24 de fevereiro de 2014.
III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - no valor de R$ 202,27 (duzentos e dois reais e vinte e sete centavos), calculado à base de 15% do provento integral, de acordo com a Portaria n.º GP 0107-A/2000 de 03 de abril de 2000, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006.

**Art. 3º.** Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor, com efeitos, a contar, de 1º de agosto de 2014 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de julho de 2014.

***JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES***
Prefeito Municipal de Itacoatiara em Exercício

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**81427216

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 224, DE 10 DE JULHO DE 2014**

*Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora TÂNIA REGINA BARROSO DA SILVA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 1553/2013, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer nº 049/2014-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA CORRÊA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **TÂNIA REGINA BARROSO DA SILVA,** Escriturária Grupo II, Nível 1, Matrícula FEE03/41898, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

**Art. 2º.** A ora aposentadoria será na ordem de R$ 1.068,80 (um mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos), equivalente as seguintes verbas:

I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), com base na Lei Complementar n.º 001 de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 144,80 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), calculado à base de 20% do provento integral, com base no Decreto n.º 0023-E, de 06 de junho de 2003, em conformidade ao art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL – no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), de acordo com a Portaria n.º 318-B de 19 de julho de 2013;

**Art. 3º.** Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor, com efeito, a contar, de 1º de agosto de 2014 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de julho de 2014.

***JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES***
Prefeito Municipal de Itacoatiara em Exercício

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**9C04E459

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 225, DE 10 DE JULHO DE 2014**

*Concede Pensão por Morte ao Sr. WHEIDER IMBIRIBA PIMENTEL, viúvo, e ao filho SHYSNAYDER CASTRO PIMENTEL, dependentes previdenciários, de ALZIRA DA SILVA CASTRO PIMENTEL, ex-servidora desta municipalidade.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 0461/2014, em especial o documentário acostado aos autos processuais da ex-servidora ALZIRA DA SILVA CASTRO PIMENTEL, falecida em 17 de março de 2014, e
**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer nº 050/2014-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA CORRÊA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida **PENSÃO,** em caráter vitalício, ao senhor **WHEIDER IMBIRIBA PIMENTEL,** viúvo e dependente previdenciário de **ALZIRA DA SILVA CASTRO PIMENTEL**, Auxiliar de Serviços Gerais, ex-servidora do Quadro da Secretaria Municipal de Saúde do Município, o direito de perceber parcela igual a 50% (cinquenta por cento) da pensão, em decorrência do óbito em apreço, e ao filho do casal, **SHYSNAYDER CASTRO PIMENTEL**, o direito à parcela restante da pensão, ou seja 50% (cinquenta por cento), de caráter temporário, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, combinado com o artigo 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.
.
**§1º.** A parcela do benefício destinado ao filho do casal, disposto no *caput* deste artigo, será pago ao genitor **WHEIDER IMBIRIBA PIMENTEL,** salvo decisão judicial em contrário.

**§2º.** Rateado em parcelas iguais entre os beneficiários, observado a idade do menor, quando este atingir a maioridade (21 anos de idade), o valor da pensão, reverter-se-á em favor do dependente vitalício.
**Art. 2º.** A pensão ora deferida, em sua globalidade, será na ordem de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), equivalente à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela *"de cujus"*, em consonância com o art. 3º da Lei n.º 07, de 23 de fevereiro de 1989 e a Lei Municipal nº 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara.

**Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, cujos efeitos pecuniários, à vista dos artigos 25 e 26 da Lei nº 070/2006, retroagem ao dia 17 de março de 2014, data do óbito que ensejou o pensionamento ora formalizado.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de julho de 2014.**

***JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES***
Prefeito Municipal de Itacoatiara em Exercício

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**079C4803

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N.º 226, DE 10 DE JULHO DE 2014

*REVISA Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, concedida à servidora SIANI DOS SANTOS OLIMPIO e adota outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
**CONSIDERANDO** o que consta na Decisão nº 228/2014-TCE-Segunda Câmara e Processo nº 6880/2012 (02 volumes) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e
**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 322/2014-MP-EFC, exarado pelo Ministério Público de Contas, e além do documentário acostado aos autos processuais, e
**CONSIDERANDO**, ainda, o que determina o art. 2º da Emenda Constitucional n.º 70/2012,

**D E C R E T A:**
**Art. 1º.** Fica revisada a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, concedida à servidora municipal **SIANI DOS SANTOS OLIMPIO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FER09/42477, Laudo Médico nº 0810, de 05.01.2010, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º- A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, combinado com art. 103 da Lei Orgânica Municipal, e art.103, parágrafo único, inc. I, alínea "a", da Lei Municipal nº 078, de 03 de outubro de 2006 e com os art. 13, inc. I, alínea "a" e art. 14 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.
**Art. 2º.** A ora aposentadoria revisada, será na ordem de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), consoante a Lei Complementar nº 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara, combinado com o art. 3° da Lei Municipal nº 007, de 23 de fevereiro de 1989;

**Art. 3º.** Fica revogado o Decreto Municipal de n.º 032, de 07 de fevereiro de 2012.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de julho de 2014.

***JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES***
Prefeito Municipal de Itacoatiara em Exercício

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**15A3A115

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 227, DE 17 DE JULHO DE 2014.

*Reintegra a pedido, a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, e adota outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** o pedido protocolado no Processo Administrativo nº 0639/2014, de 29 de abril de 2014, e
**CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria-Geral do Município, resolve,

**Art. 1º. REINTEGRAR,** a pedido, a servidora **CLEICE MANUELA BARROS BIASE GOMES,** no cargo de provimento efetivo de Professora Nível I, Matrícula FEC08/47222, nos termos do art. 26, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de julho de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de julho de 2014.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
**Código Identificador:**9F7E18D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 228, DE 17 DE JULHO DE 2014.**

*Reintegra a pedido, o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Informática, e adota outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** o pedido protocolado no Processo Administrativo nº 0361/2014, de 28 de fevereiro de 2014, e
**CONSIDERANDO** o parecer nº 067/2014 da Procuradoria-Geral do Município, resolve,

**Art. 1º. REINTEGRAR,** a pedido, o servidor **ERIELTON RAMOS QUEIROZ,** no cargo de provimento efetivo de Professor de Informática, Matrícula **FEC08/47963**, nos termos do art. 26, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de julho de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de julho de 2014.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
**Código Identificador:**13730064

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 229, DE 17 DE JULHO DE 2014.**

*Exonera a pedido, a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, e adota outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o pedido protocolado no Processo Administrativo nº 0845/2014, de 01 de julho de 2014, resolve,

**Art. 1º. EXONERAR,** a pedido, a servidora **ADRIANA MARIA DA COSTA SILVA,** do cargo de provimento efetivo de Professora, Matrícula FEC21/48823, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

**Art. 2º.** Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 17 de julho de 2014.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
**Código Identificador:**A46C4BCC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2014**

**ESPÉCIE:** Carta Contrato de prestação de serviços; **PARTES:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI e empresa ANC Tecnologia da Informação, CNPJ: 11.588.406/0001-53; **OBJETO:** Serviços referentes a Hospedagem, Domínio e Administração do Portal da Transparência; **VALOR GLOBAL:** R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12(doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2014; **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.633/93 e demais alterações posteriores.

Itacoatiara, 02 de Janeiro de 2014.

***MABIO FRUTUOSO DE FRANÇA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**493D3139

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2014**

**ESPÉCIE:** Carta Contrato de prestação de serviços; **PARTES:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI e empresa Júlio de Souza Franco Neto – ME, CNPJ: 11.460.137/0001-45; **OBJETO:** Serviços de Implantação, Treinamento e Manutenção de Software de Gestão de Folha de Pagamento; **VALOR GLOBAL:** R$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12(doze) meses, a partir de 06 de janeiro de 2014; **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.633/93 e demais alterações posteriores.

Itacoatiara, 06 de Janeiro de 2014.

***MABIO FRUTUOSO DE FRANÇA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**5069D1D6

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2014**

**ESPÉCIE:** Carta Contrato de prestação de serviços; **PARTES:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI e empresa Magda Christina Mayer Mouta, CNPJ: 11.167.359/0001-74; **OBJETO:** Serviços de Suporte Geral em Informática; **VALOR GLOBAL:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 10(dez) meses, a partir de 03 de março de 2014; **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.633/93 e demais alterações posteriores.

Itacoatiara, 03 de Março de 2014.

***MABIO FRUTUOSO DE FRANÇA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**E5F74B92

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA**
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2014**

**ESPÉCIE:** Carta Contrato de Licença de Uso de Sistema de Cálculo de Aposentadorias e Pensões; **PARTES:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara –IMPREVI e empresa COPPINI & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 08.729.009/0001-40; **OBJETO:** Licença de Uso Anual do Sistema de Cálculo de Aposentarias e Pensões – SICAP WEB; **VALOR GLOBAL:** R$

5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12(doze) meses, a partir de 01 de Julho de 2014; **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.633/93 e demais alterações posteriores.

Itacoatiara, 01 de Julho de 2014.

***MABIO FRUTUOSO DE FRANÇA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**CF296AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA SEMAS Nº 001, DE 17 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre condutas vedadas aos agentes públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e a utilização de bens públicos durante o período das Eleições 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação; e
**CONSIDERANDO** a necessidade de regular as ações internas da Secetaria Municipal de Assistência Social no Município de Itacoatiara,
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.390, de 21 de maio de 2013, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral para o Pleito de 2014, os prazos e as proibições aos gestores e agentes públicos em período eleitoral, e nº 23.404, de 27 de fevereiro de 2014, que disciplina a propaganda eleitoral e condutas ilícitas em campanha eleitoral de 2014,
**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Público resguardar-se contra a prática de qualquer conduta vedada,
**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de se disciplinar a utilização de bens públicos em campanhas eleitorais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Ficam proibidas aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS as seguintes condutas:
I – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público, dentro do expediente da repartição e em horário de normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado ou de férias;
II – ceder servidor público ou empregado da SEMAS, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado ou de férias;
III – praticar, no horário de expediente, qualquer ato de natureza político-eleitoral;
IV – utilizar-se de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências internas do local de trabalho, em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos, bem como a utilização, em horário de expediente, de camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outra peça de vestuário alusiva, ainda que indiretamente, a candidato, partido político ou coligação;
V – fazer menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços ou da distribuição gratuita de bens;
VI – interromper quaisquer atividades ou programação da SEMAS para a realização de atos de propaganda político-eleitoral.
**Parágrafo único.** As condutas vedadas por este artigo serão imediatamente suspensas pela autoridade hierarquicamente superior ao responsável por sua prática, tão logo delas tenha ciência, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.
**Art. 2º.** Ressalvadas as situações legalmente admitidas, ficam os servidores da SEMAS proibidos de:
I – praticar quaisquer atos que impliquem em cessão ou uso de bens móveis, imóveis e instalações pertencentes ao Município, inclusive as alugadas e cedidas, assim como a cessão ou uso de materiais ou serviços de correspondências, por meios comuns, eletrônicos ou quaisquer outros, em benefício de candidato, partido político ou coligação;
II – utilizar quaisquer equipamentos ou meios eletrônicos ou magnéticos da SEMAS de transmissão de mensagens e dados para quaisquer finalidades que não estejam diretamente vinculadas ao serviço público;
III – realizar, nos prédios da SEMAS, mesmo aqueles cedidos ou alugados, reuniões de caráter político-partidário, salvo os casos legalmente autorizados, com vedação correspondente no art. 73, I, da Lei n° 9.504, de 1997.

**Art. 3º.** Os Diretores(as) de Departamento e Coordenadores(as) da SEMAS ficam obrigados a zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria e das demais normas legais aplicáveis no âmbito de seus respectivos prédios, cabendo-lhes adotar as medidas necessárias para a cessação das condutas inadequadas, assim como, sob pena de responsabilização, comunicar imediatamente à Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara a prática de quaisquer das condutas vedadas para adoção das providências cabíveis.
**Parágrafo único.** Caberá aos Diretores(as) de Departamento e Coordenadores(as) da SEMAS orientar e advertir os servidores e agentes públicos vinculados às suas respectivas áreas quanto às proibições, condutas e cuidados a serem adotados no desempenho de suas funções, devendo ainda comunicar seus superiores.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, em 17 de julho de 2014.

***ARIANA AYDEN FERREIRA DE ARAÚJO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
José Ricardo Xavier de Araújo
**Código Identificador:**DEE2F70C

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014-CPL.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Segunda chamada

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014-CPL.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VOADEIRAS EM ALUMINIO, DE 6,00 m DE COMPRIMENTO E 1.30m DE LARGURA COM 04 (QUATRO) BANCOS, SOLDADA EM CHAPA DE ALUMINIO DE 2m, EQUIPADAS COM MOTOR DE 15 HP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
**DATA E HORÁRIO:** 30/07/2014, às 10:00 horas (hora local).
**LOCAL:** SALA DA CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, sito à Rua 22 de Outubro, nº 1888 - Centro.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 18/07/2014 até o dia 29/07/2014, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local), o custo de sua reprodução é de R$ 50,00.

Lábrea – AM, 18 de julho de 2014.

***REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**28A6B110

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CARTA CONVITE 135/2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de drenagem nas Ruas Raimunda Ruis e Raimundo de Oliveira e Silva para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 8294/2014-PMM.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

**ADJUDICAR** a empresa **A N P RODRIGUES - ME CNPJ 10.545.748/0001-23** pelo valor de **R$ 37.460,20 (Trinta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos)**, Classificação Orçamentária: 15.451.81.1.021 SEMOSP Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte de Recurso: Próprio, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 8294/2014-PMM, pelo período de vinte dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 13 de Junho de 2014.**

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeli Barbosa Alves
**Código Identificador:**27DA2EC5

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CARTA CONVITE 146/2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação e drenagem da rua Raimundo Dias – Bairro da Liberdade para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 8359/2014-PMM.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

**ADJUDICAR** a empresa **A N P RODRIGUES - ME CNPJ 10.545.748/0001-23** pelo valor de **R$ 87.116,54 (Oitenta e sete mil cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)**, Classificação Orçamentária: 15.451.81.1.021 SEMOSP Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte de Recurso: Próprio, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 8359/2014-PMM, pelo período de trinta dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de Junho de 2014.**

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeli Barbosa Alves
**Código Identificador:**8466EB6B

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CARTA CONVITE 147/2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção e recuperação de drenagem nas ruas Waldemar Pedrosa, Socorro Queiroz e Zoraida Alexandre para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 8360/2014-PMM.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

**ADJUDICAR** a empresa **S F MARQUES CNPJ 01.733.653/0001-42** pelo valor de **R$ 41.162,79 (Quarenta e um mil cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, Classificação Orçamentária: 15.451.81.1.021 SEMOSP Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte de Recurso: Próprio, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 8360/2014-PMM, pelo período de trinta dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de Junho de 2014.**

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeli Barbosa Alves
**Código Identificador:**D61EC9F6

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CARTA CONVITE 103/2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de unidade escolar na comunidade do Cumã Zona rural de Manacapuru

para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 0283/2014-PMM.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

**RESOLVE**

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
**ADJUDICAR** a empresa **S F MARQUES CNPJ 01.733.653/0001-42** pelo valor de **R$ 131.004,91 (Cento e trinta e um mil quatro reais e noventa e um centavos)**, Classificação Orçamentária: 12.365.70.1.006 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte de Recurso: 0011 FUNDEB 30%, 0010 RP, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0283/2014-PMM, pelo período de trinta dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 05 de Maio de 2014.**

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdeli Barbosa Alves
**Código Identificador:**D736D742

---

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 004/2014/SAAE**

**ESPÉCIE E DATA**: Carta-Contrato nº 004 /2014/SAAE, celebrado em 14/03/2014.
**PARTÍCIPES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, CNPJ Nº 02.724.428/0001-02 e **NAYMARA DE ARAÚJO FARIAS,** CPF Nº. 006.071.312-76.
**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel com 02 (dois) quartos, sala, cozinha e banheiro, medindo 07 (sete) metros de FRENTE, por 30 (trinta) metros de FUNDO, para atender dos consumidores do SAAE, na Vila de Caviana, Município de Manacapuru – AM**, oriundo do Processo Administrativo nº. 1262/2014/PMM,** referente à Dispensa de Licitação nº. 054/2014-CGPL.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos destinados aos exercícios de 2014/2015, sob a nomenclatura: Classificação Orçamentária - 00.00.00.01.0047.2014 e Natureza de Despesa: 3.3.90.36.
**VALOR GLOBAL**: R$ 3.002,40 (Três Mil, Dois Reais e Quarenta Centavos).
**PRAZO DE VIRGÊNCIA**: 14/03/2014 a 09/03/2015.
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 14 de março de 2014.

Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE
CNPJ Nº. 04.017.759/0001-38
***ASTRIDES FERREIRA DA SILVA***
Diretora

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**32012E8E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2014**

**A Secretária Municipal de Saúde – SEMSAdo Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,**

**CONSIDERANDO**as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº153/CGPL/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 5090/PMM/2014 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
**CONSIDERANDO**a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
**CONSIDERANDO** finalmente, a relevância na aquisição de material para implantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Hospital geral, oriundo do processo administrativo nº 5090/2014.

**R E S O L V E:**
**DISPENSAR** a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ Nº 03.285.836/0002-59, com o valor de R$ 7.975,96 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).** Classificação Orçamentária: 10.302.11.22013 e Natureza de Despesa: 33.90.300010 Fonte de Recurso: FUS. Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias.

**Publique-se, com efeito, extunc, a partir da data da assinatura.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, Em 09 de Julho de 2014.**

***MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**R A T I F I C O**, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Em 09 de Julho de 2014.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Bruno Sarmento Farias
**Código Identificador:**2AFDD479

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2014-PMM**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 143/2014-CGPL**

**ESPÉCIE E DATA:** Carta Contrato nº. 125/2014, celebrado em 30/06/2014.
**PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU** e **IRENE DE MELO MONTEIRO, CPF N°. 129.757.702-78.**
**OBJETO:** Locação de 01(um) imóvel, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, oriundo do processo administrativo nº. 8660/2014/PMM**.**
**VALOR GLOBAL:** R$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondendo a quantia mensal de R$ 1.000,00 (mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Saúde; Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Dotação orçamentária: 10.302.11.2.013 e Natureza de despesa: 3.3.90.36.
**PRAZO DO CONTRATO:** 06 (seis) meses, sendo do dia 30/06/2014 até 27/12/2014 e poderá ser prorrogado mediante Termo

Aditivo, por iguais ou sucessivos meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
**OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA:** Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 125/2014.

Manacapuru, 30 de Junho de 2014.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Bruno Sarmento Farias
**Código Identificador:**CBC1367E

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MARAÃ

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ** através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº. 022/2014-CML**: **Objeto:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Transporte Escolar da rede de Ensino Estadual no Município de Maraã nos tipos Terrestre e fluvial. **Data da Realização 07/07/2014, as 16h00min**. **FOI DESERTO.**

Maraã/AM, 07 de julho de 2014.

***ELIELSON SENA DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
**Código Identificador:**9C66FB4E

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2014-CML.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ** através da Comissão Municipal de Licitação **REAVISA** o **Pregão Presencial SRP nº. 022/2014-CML**: **Objeto:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Transporte Escolar da rede de Ensino Estadual no Município de Maraã nos tipos Terrestre e fluvial. **Data da Realização 30/07/2014, as 16h00min**.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 ( seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
***A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.***

Maraã/AM, 18 de julho de 2014.

***ELIELSON SENA DA SILVA***
Presidente - CML

**Publicado por:**
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
**Código Identificador:**19BF65A9

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### REAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2014-CML.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ** através da Comissão Municipal de Licitação **REAVISA** o **Pregão Presencial nº. 004/2014-CML**: **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Automóvel tipo Van com 16 lugares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã. **Data da Realização 30/07/2014, as 08h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 ( seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
***A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.***

**Maraã/AM 18 de julho de 2014**

Presidente da CML

**Publicado por:**
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
**Código Identificador:**AA298278

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MAUÉS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-ANEXO V 2º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO - Anexo V (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | Saldo | | |
| | 31 /Dez/2013 (a) | 28/Fev/2014 (b) | 30/Abr/2014 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 65.368.889,64 | 64.937.634,09 | 64.392.655,78 |
| DEDUÇÕES (II) | 20.736.933,23 | 28.078.140,06 | 27.022.687,89 |
| Ativo Disponível | 20.118.427,55 | 27.354.609,55 | 26.022.306,00 |
| Havers Financeiros | 1.018.154,20 | 987.350,76 | 1.010.102,14 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 399.648,52 | 263.820,25 | 9.720,25 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | 44.631.956,41 | 36.859.494,03 | 37.369.967,89 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 44.631.956,41 | 36.859.494,03 | 37.369.967,89 |
| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
| | No Bimestre (c -b) | Até o Bimestre (c-a) | |
| VALOR | 510.473,86 | (7.261.988,52) | |
| DISCRIMINAÇÃO DE META FISCAL | | VALOR | |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS NA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | (1.619.610,00) | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | Saldo | | |
| | 31 /Dez/2013 (a) | 28/Fev/2014 (b) | 30/Abr/2014 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 65.368.889,64 | 64.937.634,09 | 64.392.655,78 |
| DEDUÇÕES (II) | 20.736.933,23 | 28.078.140,06 | 27.022.687,89 |
| Ativo Disponível | 20.118.427,55 | 27.354.609,55 | 26.022.306,00 |
| Havers Financeiros | 1.018.154,20 | 987.350,76 | 1.010.102,14 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 399.648,52 | 263.820,25 | 9.720,25 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II) | 44.631.956,41 | 36.859.494,03 | 37.369.967,89 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III + IV - V) | 44.631.956,41 | 36.859.494,03 | 37.369.967,89 |

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal
CPF. 406.450.532-87

***ALTINA DE SOUZA SOARES***
Secretária Mun. de Finanças
CPF 114.636.002-91

***MARIA NEBLINA MARÃES***
Contador
CRC/AM-008006/O

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**466EBBDB

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL 075/2014**

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDOR ESTÁVEL, QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Nhamundá – AM**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, os arts. 17 e 40 da Lei Municipal nº 447/2005, a média aritmética simples das maiores remunerações, o Parecer Jurídico de fls., e tudo mais que dos autos constam,

**D E C R E T A**

**Art. 1º**. Fica concedido **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **PEDRO SOARES RIBEIRO**, matricula 2819, ocupante do cargo de Mestre de Obras "A", lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, com faixa salarial no valor de **R$ 1.236,20** (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

**Art. 2º**. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional do servidor aposentado e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**
**CIENTIFIQUE-SE E**
**ANOTE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JULHO DE 2014.**

***GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO***
Prefeito Municipal de Nhamundá.

**Publicado por:**
Luiz Franklin Chaves de Andrade
**Código Identificador:**A2222803

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL 076/2014**

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDOR ESTÁVEL, QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nhamundá – AM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, os arts. 17 e 40 da Lei Municipal nº 447/2005, a média aritmética simples das maiores remunerações, o Parecer Jurídico de fls., e tudo mais que dos autos constam,

**D E C R E T A**

**Art. 1º**. Fica concedido **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá **ATALIBA TELES BRIGLIA**, matricula 2200, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas "B", lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com faixa salarial no valor de **R$ 1.073,02** (UM MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

**Art. 2º**. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional do servidor aposentado e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**
**CIENTIFIQUE-SE E**
**ANOTE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JULHO DE 2014.**

***GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO***
Prefeito Municipal de Nhamundá.

**Publicado por:**
Luiz Franklin Chaves de Andrade
**Código Identificador:**F98DC919

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL 077/2014**

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL, QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nhamundá – AM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e

**CONSIDERANDO,** o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, os arts. 16 e 40 da Lei Municipal nº 447/2005, a média aritmética simples das maiores remunerações, o Parecer Jurídico de fls., e tudo mais que dos autos constam,

**D E C R E T A**

**Art. 1º**. Fica concedido **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá, **MARIA NERIS DOS REIS GUERREIRO**, matricula 2824, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com faixa salarial no valor d**e R$ 1.045,15** (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Republica Federativa do Brasil.

**Art. 2º**. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional do servidor aposentado e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**
**CIENTIFIQUE-SE E**
**ANOTE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JULHO DE 2014.**

***GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO***
Prefeito Municipal de Nhamundá.

**Publicado por:**
Luiz Franklin Chaves de Andrade
**Código Identificador:**F648E124

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 02/2013

**ESPÉCIE**: Termo de Contrato nº 02/2013.
**PARTE**: Câmara Municipal de Novo de Novo Aripuanã e a Empresa MEGACON Serviços e Construções Civil Ltda.
**OBJETO**: Serviços de Engenharia de Reforma e Adequação do Prédio da Câmara Municipal.
**VALOR GLOBAL**: R$ 146.559,00 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO**: 01.031.0001.1.001 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: (90) (noventa dias) a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
**FUNDAMENTO DO ATO**: Portaria nº 020 de 02 de janeiro de 2013.

Novo Aripuanã(AM), 01 de novembro de 2013.

***EMERSON NASCIMENTO ALVES***
Presidente

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Novo Aripuanã em 31 de dezembro de 2013 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Gilson Ribeiro Bentes
**Código Identificador:**71924B94

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NO 025/2013

HOMOLOGA O RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 02/2013, SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

**EMERSON NASCIMENTO ALVES,** Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Carta Convite nº 02/2013.
**RESOLVE**: **I – HOMOLOGAR** o resultado da Carta Convite nº 02/2013, realizada no dia 01 de novembro de 2013, promovida pela Câmara Municipal de Novo Aripuanã, os Engenharia de Reforma e Adequação do Prédio da Câmara Municipal, no qual foi classificada a Empresa. **MEGACON** Serviços e Construções Civil Ltda.
**II – ADJUCAR** à Empresa: **MEGACON** Serviços e Construções Civil Ltda. No valor de R$ 146.559,00 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais), **III –** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RESGISTRA-SE**
**CUPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, 01 de novembro de 2013.

***EMERSON NASCIMENTO ALVES***
Presidente

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Novo Aripuanã em 31 de dezembro de 2013 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Gilson Ribeiro Bentes
**Código Identificador:**87EB8C6B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014 - ERRATA

No aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 18/07/2014, edição 1142.

Onde lê-se:
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.
Leia-se:
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) ou pagamento de DAM no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 21 de julho de 2014.

***MARCIO LISBOA VARGAS***
Presidente da CML

**Publicado por:**
Luciana Bastos
**Código Identificador:**CFB43845

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;**
**CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 – CPL cujo objeto é SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL;**
**CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;**
**CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:**
**R E S O L V E**
**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Empresa **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA. – EPP**, CNPJ n.º 34.586.982/0001-67, situada a R. Constelação de Touro, 186 – Aleixo – Manaus/AM, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 07 de julho de 2014.**

***FRANCISCO BATISTA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
**Código Identificador:**EB2CCB97

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**
**EXTRATO DE CONTRATO PP N.º 001/2014**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Serviços.
**PARTES:** Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda. – EPP, CNPJ n.º 34.586.982/0001-67, situada a R. Constelação de Touro, 186 – Aleixo – Manaus/AM.
**OBJETO:** Serviços de Assessoria e Processamento Contábil.
**VALOR:** R$ 31.680,00 (trinta e m mil seiscentos e oitenta reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 07 de julho de 2014.
**PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses.
**SUPORTE LEGAL:** Pregão Presencial n.º 001/2014 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, em 07 de julho de 2014.

***FRANCISCO BATISTA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
**Código Identificador:**5F9E6EA5

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 069, DE 09 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre a liberação de Diarias e Passagens à Vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, para viagens a Capital do Estado e outras localidades.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a dotação usada no Orçamento do Poder Legislativo, relacionado ao pagamento de Diárias e Passagens está no seu limite máximo.

R E S O L V E:

Art. 1º - *SUSPENDER* o pagamento de PASSAGENS e DIÁRIAS aos Vereadores solicitadas através de documentos de suas autorias.

Art. 2º -

Art. 3º -

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de Julho de 2014.

***RAIMUNDO LOPES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**804730D9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 067, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre o Deslocamento de Vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, a Capital do Estado.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memo. Nº. 003/2014 - G.V. ALCINDO A. RODRIGUES/CMSGC/AM, datado 26 de Junho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagens aos Vereadores ALCINDO A. RODRIGUES, EDER LOPES OTERO e DIANA VELASQUES DE ABREU, para que os mesmos possam se deslocar a Capital do Estado com o objetivo de se fazerem presentes com autoridades da Esfera Federal, Estadual, Palácio do Governo do Estado, Secretaria do Governo do Estado, Secretaria de Infra-Estrutura, Centro de Cooperação Técnica do Interior e Secretaria Estadual de Povos Indígenas, e outros assuntos conforme vosso Memorando.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de diárias aos Vereadores ALCINDO A. RODRIGUES, EDER LOPES OTERO e DIANA VELASQUES DE ABREU para custear despesas com alimentação e pousada, o total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 08 (oito) dias, compreendidos no período de 01 de a 08 de Julho de 2014.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, ficam os Vereadores na obrigatoriedade de apresentação de relatórios de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 30 de Junho de 2014.

***RAIMUNDO LOPES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**DA7A1AB4

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 064, DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre o Deslocamento de Vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, a Capital do Estado.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memo. Nº. 002/2014 - G.V. TRINHO PAIVA TRUJILHO e FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS, datado 26 de Junho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagens aos Vereadores TRINHO PAIVA TRUJILHO E FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS, para que os mesmos possam se deslocar a Capital do Estado com o objetivo de se fazerem presentes com autoridades da Esfera Federal, Estadual, Câmara Municipais de Manaus, Luz e a Água para todos, Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena,

SENJEL e outros em reuniões para tratar de assuntos referente as Comunidades Indígenas e outras demandas Municipais, conforme vosso Memorando.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de diárias aos Vereadores TRINHO PAIVA TRUJILHO E FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS para custear despesas com alimentação e pousada, o total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) dias, compreendidos no período de 01 de Julho a 10 de Julho de 2014.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de Junho de 2014.

***RAIMUNDO LOPES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**527DD5DD

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 063, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre o Deslocamento do Vereador GILMAR LUIS LANA VIEIRA, da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, a Capital do Estado.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memo. Nº. 002/2014 - G.V. GILMAR LUIS LANA VIEIRA/CMSGC/AM, datado 24 de Junho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o pagamento de passagens e diárias ao Vereador GILMAR LUIS LANA VIEIRA, para que o mesmo possa se deslocamento a Capital do Estado com o objetivo de se fazer presente com autoridades da Esfera Federal e Estadual em reuniões para tratar de assuntos referente as Comunidades Indígenas e atividades econômicas, conforme vosso Memorando.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de diárias ao Vereador GILMAR LUIS LANA VIEIRA, para custear despesas com alimentação e pousada, o total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 05 (cinco) dias, compreendidos no período de 27 de Junho a 01 de Julho de 2014.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 26 de Junho de 2014.

***RAIMUNDO LOPES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**99CC089F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 062, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a Designação do Vereador OLIVALDO SATIRO DOS SANTOS, da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o convite oriundo da Secretaria Especial de Saúde Indígena, Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Negro e Conselho Distrital de Saúde Indígena do Alto Rio Negro.

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o pagamento de 02 (duas) diárias ao Vereador OLIVALDO SATIRO DOS SANTOS, para que o mesmo venha a custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de deslocamento a Santa Isabel do Rio Negro.

Art. 2º - O total de diárias para o referido Vereador é de 02 (dois) dias, compreendidos no período de 25 e 26 de Junho de 2014.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentar relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 24 de Junho de 2014.

***FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS***
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**B00CFD55

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 061, DE 23 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a Designação do Vereador ROBERNILSON BARBOSA OTERO, da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador através do vosso Ofício de nº 01/06/2014-GVRBO/CMSGC, datado de 20.06.2014.

CONSIDERANDO a necessidade de ter um representante do Poder Legislativo para se fazer presente em visita à Órgãos da esfera Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º - *DESIGNAR* o Vereador ROBERNILSON BARBOSA OTERO, para viajar a Capital do Estado, a fim de realizar visitas aos locais como: Fundação BRADESCO, Assembleia Legislativa e CGT – Comissão Geral de Licitação, na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de deslocamento a Capital do Estado.

Art. 3º - O total de diárias para o referido Vereador é de 08 (oito) dias, compreendidos no período de 24 de Junho à 01 de Julho de 2014.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentar relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 23 de Junho de 2014.

***FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS***
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**3D74CB12

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 060 DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre o Feriado de Corpus Cristi e Ponto Facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

*CONSIDERANDO o Ato Normativo do Poder Executivo sob o Decreto de 17 de Junho de 2014, que dispõe sobre o Feriado de Corpus Cristi e Pontos Facultativos âmbito do Município de São Gabriel da Cachoeira (anexo)*;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR Ponto Facultativo, no âmbito deste Poder Legislativo, nos dias 19 e 20 de Junho do corrente mês e ano, retomando os trabalhos legislativos em 23 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 18 de Junho de 2014.

***FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**D72C5BCB

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 059 DE 16 DE JUNHO DE 2014**

Concede férias regulamentares ao Servidor de Cargo de Motorista da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;
Considerando as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;
Considerando ainda o formulado pelo Servidor Requerente, datado em 16 de junho de 2014;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao servidor DEMETRIOS DAVANI SILVA ALVES, relativo ao período aquisitivo 2013/2014, com inicio a contar de 13 de junho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de junho de 2014, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 16 de Junho de 2014.

***FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**9DCA693F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 058 DE 13 DE JUNHO DE 2014**

Concede férias regulamentares ao Servidor de Cargo de Mensageiro da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;
Considerando as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;
Considerando ainda o formulado pelo Servidor Requerente, datado em 13 de junho de 2014;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de 30 (trinta) dias de férias ao servidor CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO, relativo ao período aquisitivo 2013/2014, com inicio a contar de 13 de junho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de Junho de 2014.

***FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**89A3C56E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 055 DE 30 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre o provimento de Servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão criada pela Portaria nº 026, de 03 de Abril de 2014, estando norteada pelo Estatuto do Servidor Público Municipal sendo favorável ao pleito;

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER por merecimento, o Servidor CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO – Mensageiro, para a classe C, nível 3, referencia I.

Art. 2º - O salário faz parte do Anexo I dos cargos de Provimentos Efetivos da Resolução nº 003, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 30 de Maio de 2014.

***RAIMUNDO LOPES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**6D4E765F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 071, DE 17 DE JULHO DE 2014**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Aprovação do Projeto de Lei nº 001/2014, do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a Lei nº 026/2014, aprovada na sessão extraordinária do dia 17 de julho de 2014, juntamente com os seus anexos;

Considerando o anexo I – Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 026/2014, de 17 de julho de 2014;

Considerando ainda a mudança no anexo I – Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 026/2014, de 17 de julho de 2014, no Plano de Cargos, Plano de Carreira, no que se diz à Classe, Nível e Referência do Anexo I,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recolocar os servidores efetivos da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no padrão do anexo I da Tabela de Cargos e Salários, constante da Lei nº 026/2014, de 17 de julho de 2014, nas Classes, Níveis e Referências, abaixo elencados:

Carlos Alberto Ferreira da Silva – Assistente Legislativo, para a classe A, nível 1, referencia IX, com vencimento de R$ 4.199,00 (Quatro mil, Cento e Noventa e Nove Reais).

Carlos Alberto Lizardo Salgado – Mensageiro, Classe A, Nível 1, Referência VII, com vencimento de R$ 2.475,20 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Demetrio Davani Silva Alves – Motorista, classe A, nível 1, referencia IX, com salário de R$ 3.005,60 (Três Mil, Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Etelvina Barbosa de Menezes - Serviços Gerais, classe A, nível 1, referencia IX, com vencimento de R$ 3.005,60 (Três Mil, Cinco Reais e Sessenta Centavos)..

Laisa Amanda de Souza e Silva – Recepcionista, classe A, nível 1, referencia IX, com vencimento de R$ 3.005,60 (Três Mil, Cinco Reais e Sessenta Centavos)..

Vinicius Crispim de Almeida – Digitador, classe A, nível 1, referencia IX, com vencimentos de R$ 3.315,00 (Três mil, Trezentos e Quinze Reais).

Neli Maria Fontes Pimentel – Zeladora, Classe A, Nível 1, Referência VIII, com vencimentos de R$ 2.740,40(Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Cientifique-se
Cumpra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas, em 17 de julho de 2014.

***RAIMUNDO LOPES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**71EC18C5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 070 DE 15 DE JULHO DE 2014**

Concede férias regulamentares a Servidora Laisa Amanda Ambrosio e Silva - Cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;
Considerando as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;
Considerando ainda o requerimento formulado pela Servidora Requerente, datado em 14 de julho de 2014;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de 30(trinta) dias de férias a servidora LAISA AMANDA AMBROSIO E SILVA, relativo ao período aquisitivo 2012/2013, com inicio a contar de 01 de agosto de 2014.
Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 de férias a requerente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 15 de Julho de 2014.

***RAIMUNDO LOPES DE SOUZA***
Presidente da Cämara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**84E05B34

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 068 DE 02 DE JULHO DE 2014**

Concede férias regulamentares ao Servidor Vinicius Crispim de Almeida - Cargo de Digitador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;
Considerando as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;
Considerando ainda o formulado pelo Servidor Requerente, datado em 2 de julho de 2014;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de 30 (trinta) dias de férias a servidor VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA, relativo ao período aquisitivo 2013/2014, com inicio a contar de 01 de julho de 2014.
Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 de férias a requerente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de Julho de 2014.

***RAIMUNDO LOPES DE SOUZA***
Presidente da Cämara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**C8555100

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 066 DE 27 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ODIMARA FRANÇA DA SILVA ao Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área de Assessoria Técnica Legislativa, Cargo Comissionado constante no anexo II da Resolução 003/2009 de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ODIMARA FRANÇA DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 2, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na de 01 de julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de Junho de 2014.

***RAIMUNDO LOPES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**B00B89BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 065 DE 27 DE JUNHO DE 2014**

Concede férias regulamentares a Servidora Neli Maria Pimentel Fontes Cargo de Zeladora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;
Considerando as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;
Considerando ainda o formulado pelo Servidor Requerente, datado em 27 de junho de 2014;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de 30 (trinta) dias de férias a servidora NELI MARIA PIMENTEL FONTES, relativo ao período aquisitivo 2013/2014, com inicio a contar de 01 de julho de 2014.
Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 de férias a requerente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de julho de 2014, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 27 de Junho de 2014.

***RAIMUNDO LOPES DE SOUZA***
Presidente da Cämara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**86570458

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 056 DE 30 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre o provimento de Servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão criada pela Portaria nº 026, de 03 de Abril de 2014, estando norteada pelo Estatuto do Servidor Público Municipal sendo favorável ao pleito;

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER por merecimento, a Servidora NELI MARIA CABRAL PIMENTEL – Zeladora, para a classe C, nível 3, referencia II.

Art. 2º - O salário faz parte do Anexo I dos cargos de Provimentos Efetivos da Resolução nº 003, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 30 de Maio de 2014.

***RAIMUNDO LOPES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**FAE806F2

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**
**PORTARIA Nº 055 DE 30 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre o provimento de Servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão criada pela Portaria nº 026, de 03 de Abril de 2014, estando norteada pelo Estatuto do Servidor Público Municipal sendo favorável ao pleito;

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER por merecimento, o Servidor CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO – Mensageiro, para a classe C, nível 3, referencia I.

Art. 2º - O salário faz parte do Anexo I dos cargos de Provimentos Efetivos da Resolução nº 003, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 30 de Maio de 2014.

***RAIMUNDO LOPES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Crispim de Almeida
**Código Identificador:**0610516B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO PP 031/14

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

**01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014 - OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para a execução da prestação de serviços, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64. **DATA E HORÁRIO**: 01 de agosto de 2014, às 08:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 17 de julho de 2014.

A Comissão

**Publicado por:**
Monica Abecassis de Menezes
**Código Identificador:**D832E556

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TABATINGA

### SECRETARIA DE GABINETE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014 – CPL/TP

GABINETE DO PREFEITO
**ESPÉCIE E DATA:** Contrato objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS NA COMUNIDADE INDÍGENA - ALDEIA NOVA ESPERANÇA, NO IGARAPÉ DE BELÉM DO SOLIMÕES NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, celebrado em 04 de julho de 2014.
**CONTRATANTES:** Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa: **SOLENG ENGENHARIA LTDA**
**OBJETO:** Obras e Serviços de Engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS SALAS NA COMUNIDADE INDÍGENA - ALDEIA NOVA ESPERANÇA, NO IGARAPÉ DE BELÉM DO SOLIMÕES NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, conforme proposta apresentada e aceita, de acordo com o projeto básico.
**VALOR GLOBAL:** O valor global da obra contratada é de **R$ 1.020.700,00 (Um milhão vinte mil e setecentos reais)**, já incluídos neste valor o BDI.
**PRAZO:** O prazo máximo para a execução das obras e serviços desta licitação será de 180 (Cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente Termo de Contrato.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, correrão à conta das Dotações Orçamentárias do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE/MEC para o exercício financeiro de 2014.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação em vigor.

**Publicado por:**
Valdenei Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**34CDEDB7

### SECRETARIA DE GABINETE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014 – CPL/TP

GABINETE DO PREFEITO
**ESPÉCIE E DATA:** Contrato objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, celebrado em 07 de julho de 2014.
**CONTRATANTES:** Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa: **V. V. CONSTRUÇÕES LTDA.**
**OBJETO:** Obras e Serviços de Engenharia para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, conforme proposta apresentada e aceita, de acordo com o projeto básico.
**VALOR GLOBAL:** O valor global da obra contratada é de **R$ 569.417,87 (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)**, já incluídos neste valor o BDI.
**PRAZO:** O prazo máximo para a execução das obras e serviços desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente Termo de Contrato.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, correrão à conta das Dotações Orçamentárias do convênio assinado com o Governo do Estado do Amazonas para o exercício financeiro de 2014.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação em vigor.

**Publicado por:**
Valdenei Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**65A71FE7

### SECRETARIA DE GABINETE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014 – CPL/CP

GABINETE DO PREFEITO
**ESPÉCIE E DATA:** Contrato objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na ADEQUAÇÃO E MELHORIA DE 170 CASAS DO PROJETO "VIVER MELHOR" NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, celebrado em 09 de julho de 2014.
**CONTRATANTES:** Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa: **V.V. CONSTRUÇÕES LTDA.**
**OBJETO:** Obras e Serviços de Engenharia para ADEQUAÇÃO E MELHORIA DE 170 CASAS DO PROJETO "VIVER MELHOR" NO MUNICÍPIO DE TABATINGA, conforme proposta apresentada e aceita, de acordo com o projeto básico.
**VALOR GLOBAL:** O valor global da obra contratada é de **R$ 1.693.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e três mil reais)**, e o pagamento será efetuado mediante a entrega desembaraçada do produto, de acordo com a planilha de medição aprovada pela fiscalização dos serviços.
**PRAZO:** O prazo máximo para a execução das obras e serviços desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente Termo de Contrato.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, correrão por conta do convênio realizado entre Estado do Amazonas - Município, para o exercício financeiro de 2014 de execução de obras de engenharia para adequação e melhoria de 170 casas do Projeto "Viver Melhor" no Município.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação em vigor.

**Publicado por:**
Valdenei Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**D601F069

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 239/2014 - ATRIBUIÇÃO FISCAL**

**PORTARIA Nº 239/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre delegação de poderes ao Secretário de Infraestrutura

**PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o Art. 73, Inciso VI – Expedir Decretos, Portarias e outros atos administrativos;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DELEGAR** ao Secretário Municipal de Infraestrutura **Raimundo Walmir Oliveira de Lima** para que exerça a atribuição de fiscal da obra da **ESCOLA NA COMUNIDADE INDÍGENA NA ALDEIA NOVA ESPERANÇA, IGARAPÉ DE BELÉM DO SOLIMÕES NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, dentro dos parâmetros legais e procedimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga, observando o que preconiza o contrato de execução da obra, as normas técnicas e os Princípios da Moralidade e Legalidade.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 08 DE JULHO DE 2014.**

***CARLOS DONIZETTE GOMES***
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

***JOSÉ REMY ALVES E SILVA***
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios e no serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

**Publicado por:**
Valdenei Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**FF1DC646

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 240/2014 - ATRIBUIÇÃO FISCAL**

**PORTARIA Nº 240/2014, DE 09 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre delegação de poderes ao Secretário de Infraestrutura

**PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o Art. 73, Inciso VI – Expedir Decretos, Portarias e outros atos administrativos;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DELEGAR** ao Secretário Municipal de Infraestrutura **Raimundo Walmir Oliveira de Lima** para que exerça a atribuição de fiscal da obra do **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, dentro dos parâmetros legais e procedimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga, observando o que preconiza o contrato de execução da obra, as normas técnicas e os Princípios da Moralidade e Legalidade.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 09 DE JULHO DE 2014.**

***CARLOS DONIZETTE GOMES***
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

***JOSÉ REMY ALVES E SILVA***
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios e no serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

**Publicado por:**
Valdenei Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**38AD17EC

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 241/2014 - ATRIBUIÇÃO FISCAL**

**PORTARIA Nº 241/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre delegação de poderes ao Secretário de Infraestrutura

**PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o Art. 73, Inciso VI – Expedir Decretos, Portarias e outros atos administrativos;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DELEGAR** ao Secretário Municipal de Infraestrutura **Raimundo Walmir Oliveira de Lima** para que exerça a atribuição de fiscal da obra das **170 CASAS DO PROJETO "VIVER MELHOR" NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, dentro dos parâmetros legais e procedimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga, observando o que preconiza o contrato de execução da obra, as normas técnicas e os Princípios da Moralidade e Legalidade.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 11 DE JULHO DE 2014.**

***CARLOS DONIZETTE GOMES***
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

***JOSÉ REMY ALVES E SILVA***
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios e no serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

**Publicado por:**
Valdenei Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**1F0F4206

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014-CPL**

**DESPACHO**

**HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014-CPL** para **SERVIÇOS DE**

**TRANSPORTE FLUVIAL ESCOLAR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

**I – HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro declarando a empresa abaixo citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato para **SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL ESCOLAR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

EMPRESA**: J. C. DE SOUZA ROCHA-ME**, CNPJ sob nº 20.121.289/0001-04 no serviço constante no edital:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL ESCOLAR | R$ 345.000,00 |
| TOTAL R$ 345.000,00 | | |

No valor global de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Tabatinga-AM, 17 de julho de 2014.

***CARLOS DONIZETTE GOMES***
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**Publicado por:**
Valdenei Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**0C417878

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 235/2014 - ATRIBUIÇÃO FISCAL**

**PORTARIA Nº 235/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre delegação de poderes ao Secretário de Infraestrutura

**PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o Art. 73, Inciso VI – Expedir Decretos, Portarias e outros atos administrativos;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DELEGAR** ao Secretário Municipal de Infraestrutura **Raimundo Walmir Oliveira de Lima** para que exerça a atribuição de fiscal da obra da **UNIDADE BÁSICA FLUVIAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**, dentro dos parâmetros legais e procedimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga, observando o que preconiza o contrato de execução da obra, as normas técnicas e os Princípios da Moralidade e Legalidade.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 02 DE ABRIL DE 2014.**

***RAIMUNDO CARVALHO CALDAS***
Prefeito Municipal de Tabatinga

***JOSÉ REMY ALVES E SILVA***
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios e no serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

**Publicado por:**
Valdenei Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**C6255CC6

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 236/2014 - ATRIBUIÇÃO FISCAL**

**PORTARIA Nº 236/2014, DE 03 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre delegação de poderes ao Secretário de Infraestrutura

**PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o Art. 73, Inciso VI – Expedir Decretos, Portarias e outros atos administrativos;

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DELEGAR** ao Secretário Municipal de Infraestrutura **Raimundo Walmir Oliveira de Lima** para que exerça a atribuição de fiscal da obra da **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DA ALDEIA DE CAJARÍ**, dentro dos parâmetros legais e procedimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga, observando o que preconiza o contrato de execução da obra, as normas técnicas e os Princípios da Moralidade e Legalidade.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 03 DE ABRIL DE 2014.**

***RAIMUNDO CARVALHO CALDAS***
Prefeito Municipal de Tabatinga

***JOSÉ REMY ALVES E SILVA***
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios e no serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

**Publicado por:**
Valdenei Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**A7C930FC

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **do tipo REGISTRO DE PREÇO por menor preço por item/lote de acordo com o oficio Nº 013/2014-ASAVIDA/AM (em anexo),** conforme abaixo.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER OS ENTES PÚBLICOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SOLIMÕES**

**LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**

**DIA: 31/07/2014**
**HORÁRIO – 09:00 hrs**
**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
**ENDEREÇO:** Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade, nº 1770, Centro, Tabatinga/AM.

Tabatinga-AM, 18 de julho de 2014.

***VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Valdenei Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**A516E070

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE UARINI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### LEI MUNICIPAL 101/2013/PMU-GP

**LEI Nº. 101/2013, de 23 de setembro de 2013.**

*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.*

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, Prefeito do Município de Uarini sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1°** - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio **2014 a 2017**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos e objetivos e indicadores e as ações governamentais com suas metas.
Parágrafo único: Integram o Plano Plurianual:
Anexo I – Diretrizes, programas e objetivos;
Anexo II – Órgãos responsáveis por programas;
Anexo III – Programas e ações.

**Artigo 2°** - Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165,§ 1°, da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

**Art. 3°** - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

**Art. 4°** - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
**Art. 5°** - A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas , será pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto no § 8°deste artigo.
§ 1° OO projetos de Lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal juntamente com a proposta orçamentária dos três exercícios seguintes.
§ 2° É vedada a execução orçamentária de programações alteradas não aprovadas os projetos de lei previstos no caput, ressalvado o disposto no § 8° deste artigo.
§ 3° A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:
I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II – identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.
Rua 19 de Abril, nº 1021- Centro – Uarini/Am CEP: 69.530-000 – Fone/ Fax (97) 3346-1000
§ 4° A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem.
§ 5° Considera-se alteração de programas:
I – adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público-alvo;
II – inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentária.
§ 6° As alterações no Plano plurianual deverão ter a mesma formação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§ 7° Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais, e nas leis que o modifiquem.
§ 8° A inclusão e a alteração ações de que trata o inicio II do § 5° deste artigo poderão ocorrer por intermediário da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programa já existente no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inicio I do § 5° deste artigo.

**Art. 6°**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7°** - Revogam -se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE UARINI – AM, em 23 de setembro de 2013.**

***CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO***
Prefeito do Município de Uarini

**Publicado por:**
Carlos Andre Alves da Silva
**Código Identificador:**9AFD2111

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2013 - ANEXO 12

| RECEITAS | | | | | DESPESAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TÍTULOS | PREVISÃO R$ | EXECUÇÃO R$ | DIFERENÇA R$ | | TÍTULOS | FIXAÇÃO R$ | EXECUÇÃO R$ | DIFERENÇA R$ | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS | | | | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 585.616,88 | 765.418,34 | - | 179.801,46 | E SUPLEMENTARES | 30.795.604,58 | 26.224.903,38 | - | 4.570.701,20 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | - | - | | - | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 85.387,50 | 128.590,28 | + | 43.202,78 | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | | - | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | 1.305,00 | + | 1.305,00 | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.899.858,26 | 30.016.169,24 | - | (883.689,02) | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 58.218,75 | 1.300,00 | - | (56.918,75) | | | | | |
| RECEITAS DE RETIFICAÇÃO | | | | | | | | | |
| TRANSF. CORRENTES | (3.598.643,39) | (3.670.131,93) | | (71.488,54) | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 25.875,00 | - | - | (25.875,00) | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 892.687,00 | 1.933.821,36 | + | 1.041.134,36 | | | | | |
| **SOMA** | 28.949.000,00 | 29.176.472,29 | + | 227.472,29 | **SOMA** | 30.795.604,58 | 26.224.903,38 | - | 4.570.701,20 |
| **DEFICITS** | 1.846.604,58 | - | - | 1.846.604,58 | **SUPERAVITS** | - | 2.951.568,91 | + | 2.951.568,91 |
| **TOTAL** | 30.795.604,58 | 29.176.472,29 | - | 1.619.132,29 | **TOTAL** | 30.795.604,58 | 29.176.472,29 | - | 1.619.132,29 |

ATALAIA DO NORTE/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

***NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR***
Prefeito Municipal
CPF. 474.287.162-68

***ELIEL PADILHA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
CPF. 667.925.762-04

***TEREZINHA FERNANDES ARAUJO***
Tec. Contabilidade
CRC/AM: 010905/O-7

**Publicado por:**
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
**Código Identificador:**54A45C6E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2013 - ANEXO 13

| RECEITA | | | | DESPESA | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TÍTULOS | R$ | R$ | R$ | TÍTULOS | R$ | R$ | R$ |
| **ORÇAMENTÁRIA** | | | | **ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | LEGISLATIVA | | 1.178.193,75 | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 765.418,34 | | | ADMINISTRACAO | | 7.282.189,15 | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | - | | | SEGURANÇA PÚBLICA | | 23.854,88 | |
| RECETIA PATRIMONIAL | 128.590,28 | | | ASSISTENCIA SOCIAL | | 854.270,81 | |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | | | SAÚDE | | 4.637.715,14 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.305,00 | | | EDUCAÇÃO | | 10.021.058,83 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 30.016.169,24 | | | URBANISMO | | 863.538,04 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.300,00 | | | AGRICULTURA | | 282.666,43 | |
| RECEITAS DE RETIFICAÇÃO | | | | TRANSPORTE | | 1.081.416,35 | 26.224.903,38 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | (3.670.131,93) | 27.242.650,93 | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 1.933.821,36 | 29.176.472,29 | | | | |
| **EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** | | | | **EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** | | | |
| RESTOS À PAGAR/2013 | | 826.282,13 | | RESTOS À PAGAR - EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 1.051.588,73 | |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | | | | CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | | | |
| PODER LEGISLATIVO | 2.428,40 | | | PODER LEGISLATIVO | 105.236,82 | | |
| PODER EXECUTIVO | 225.141,25 | 227.569,65 | | PODER EXECUTIVO | 592.843,59 | 698.080,41 | |
| CONSIGNAÇÕES DIVERSAS | | | | CONSIGNAÇÕES DIVERSAS | | | |
| PODER LEGISLATIVO | 107.702,85 | | | PODER LEGISLATIVO | 108.759,10 | | |
| PODER EXECUTIVO | 1.262.977,01 | 1.370.679,86 | | PODER EXECUTIVO | 713.697,99 | 822.457,09 | |
| AJUSTES FINANCEIROS | | 21.546,60 | 2.446.078,24 | AJUSTES FINANCEIROS | | 1.949.626,72 | 4.521.752,95 |
| **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | | | | **SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE** | | | |
| DISPONÍVEL | | | | DISPONÍVEL | | | |
| CAIXA | | 1.871.037,65 | | CAIXA | | 2.030.878,99 | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | 232.739,15 | | BANCOS CONTA MOVIMENTO | | 223.383,13 | |
| BANCOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 88.569,68 | 2.192.346,48 | BANCOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 813.978,56 | 3.068.240,68 |
| **TOTAL GERAL** | | | **33.814.897,01** | **TOTAL GERAL** | | | **33.814.897,01** |

ATALAIA DO NORTE/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

***NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR***
Prefeito Municipal
CPF. 474.287.162-68

***ELIEL PADILHA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
CPF. 667.925.762-04

***TEREZINHA FERNANDES ARAUJO***
Tec. Contabilidade
CRC/AM: 010905/O-7

**Publicado por:**
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
**Código Identificador:**B2C1CDBB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2013 - ANEXO 14

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TÍTULOS | R$ | R$ | R$ | TÍTULOS | R$ | R$ | R$ |
| **ATIVO FINANCEIRO** | | | | **PASSIVO FINANCEIRO** | | | |
| DISPONÍVEL | | | | RESTOS À PAGAR 2013 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA | 2.030.878,99 | | | PROCESSADOS | 273.336,46 | | |
| BANCOS C/ MOVIMENTO | 223.383,13 | | | NÃO PROCESSADOS | 552.945,67 | 826.282,13 | |
| BANCOS CONTA APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 813.978,56 | 3.068.240,68 | | RESTOS À PAGAR/EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.895.845,84 | |
| REALIZÁVEL | | | | CONSIGNAÇÕES DIVERSAS | | | |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | | | | | | | |
| PODER LEGISLATIVO | 123.183,80 | | | PODER LEGISLATIVO | 12.401,70 | | |
| PODER EXECUTIVO | 7.624.390,91 | 7.747.574,71 | 10.815.815,39 | PODER EXECUTIVO | 1.251.760,04 | 1.264.161,74 | 4.986.289,71 |
| **ATIVO PERMANENTE** | | | | **PASSIVO PERMANENTE** | | | |
| BENS MÓVEIS | | 2.749.449,21 | | DÍVIDA FUNDADA INTERNA | | | |
| BENS IMÓVEIS | | 6.285.330,40 | 9.034.779,61 | PARCELAMENTO DE DÍVIDA - INSS | | | 5.093.775,85 |
| **SOMA DO ATIVO REAL** | | | 19.850.595,00 | **SOMA DO PASSIVO REAL** | | | 10.080.065,56 |
| | | | | SALDO PATRIMONIAL | | | |
| | | | | ATIVO REAL LÍQUIDO | | | 9.770.529,44 |
| **TOTAL GERAL** | | | **19.850.595,00** | **TOTAL GERAL** | | | **19.850.595,00** |

ATALAIA DO NORTE/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

***NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR***
Prefeito Municipal
CPF. 474.287.162-68

***ELIEL PADILHA DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças
CPF. 667.925.762-04

***TEREZINHA FERNANDES ARAUJO***
Tec. Contabilidade
CRC/AM: 010905/O-7

**Publicado por:**
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
**Código Identificador:**0A8946F3

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MAUÉS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO FEVEREIRO 2014/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

| RREO -ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas Realizadas | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS | | | | | | | |
| (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 136.505.857,00 | 136.505.857,00 | 19.427.715,24 | 14,23 | 19.427.715,24 | 14,23 | 117.078.141,76 |
| Receitas Correntes | 102.118.319,00 | 102.118.319,00 | 20.114.570,41 | 20,00 | 20.114.570,41 | 20,00 | 82.003.748,59 |
| Receita Tributaria | 3.658.900,00 | 3.658.900,00 | 750.278,38 | 21,00 | 750.278,38 | 21,00 | 2.908.621,62 |
| Impostos | 3.344.400,00 | 3.344.400,00 | 704.727,24 | 21,00 | 704.727,24 | 21,00 | 2.639.672,76 |
| Taxas | 314.500,00 | 314.500,00 | 45.551,14 | 14,00 | 45.551,14 | 14,00 | 268.948,86 |
| Contribuicao de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuicoes | 3.426.000,00 | 3.426.000,00 | 87.725,09 | 3,00 | 87.725,09 | 3,00 | 3.338.274,91 |
| Contribuicoes Sociais | 2.950.000,00 | 2.950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.950.000,00 |
| Contribuicoes Economicas | 476.000,00 | 476.000,00 | 87.725,09 | 18,00 | 87.725,09 | 18,00 | 388.274,91 |
| Receita Patrimonial | 20.000,00 | 20.000,00 | 163.013,02 | 815,00 | 163.013,02 | 815,00 | -143.013,02 |
| Receitas Imobiliarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliarios | 20.000,00 | 20.000,00 | 161.153,02 | 806,00 | 161.153,02 | 806,00 | -141.153,02 |
| Receita de Concessoes e Permissoes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita De Cessão Do Direito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 1.860,00 | 0,00 | 1.860,00 | 0,00 | -1.860,00 |
| Receita Agropecuaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Industria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria da Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Servicos | 1.479.600,00 | 1.479.600,00 | 5.730,02 | 0,00 | 5.730,02 | 0,00 | 1.473.869,98 |
| Transferencias Correntes | 92.194.219,00 | 92.194.219,00 | 19.091.013,66 | 21,00 | 19.091.013,66 | 21,00 | 73.103.205,34 |
| Transferencias Intergovernamentais | 91.894.219,00 | 91.894.219,00 | 17.089.364,34 | 19,00 | 17.089.364,34 | 19,00 | 74.804.854,66 |
| Transferencias de Instituicoes Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Pessoas | 300.000,00 | 300.000,00 | 27.149,32 | 9,00 | 27.149,32 | 9,00 | 272.850,68 |
| Transferência de Pessoas - Pessoa Jurídica | 250.000,00 | 250.000,00 | 26.825,36 | 11,00 | 26.825,36 | 11,00 | 223.174,64 |
| Transferência de Pessoas - Pessoa Física | 50.000,00 | 50.000,00 | 323,96 | 1,00 | 323,96 | 1,00 | 49.676,04 |
| Transferencias de Convenios | 0,00 | 0,00 | 1.974.500,00 | 0,00 | 1.974.500,00 | 0,00 | -1.974.500,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.339.600,00 | 1.339.600,00 | 16.810,24 | 1,00 | 16.810,24 | 1,00 | 1.322.789,76 |
| Multas e Juros de Mora | 506.000,00 | 506.000,00 | 6.743,73 | 1,00 | 6.743,73 | 1,00 | 499.256,27 |
| Indenizacoes e Restituicoes | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 |
| Receita da Divida Ativa | 790.600,00 | 790.600,00 | 9.936,41 | 1,00 | 9.936,41 | 1,00 | 780.663,59 |
| Receitas Diversas | 20.000,00 | 20.000,00 | 130,10 | 1,00 | 130,10 | 1,00 | 19.869,90 |
| Receitas de Capital | 43.210.258,00 | 43.210.258,00 | 961.230,37 | 2,00 | 961.230,37 | 2,00 | 42.249.027,63 |
| Operacoes de Credito | 43.210.258,00 | 43.210.258,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.210.258,00 |
| Operacoes de Credito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 43.210.258,00 | 43.210.258,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.210.258,00 |
| Alienacao de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienacao de Bens Moveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienacao de Bens Imoveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacao de Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Capital | 0,00 | 0,00 | 961.230,37 | 0,00 | 961.230,37 | 0,00 | -961.230,37 |
| Transferencias Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 640.000,00 | 0,00 | 640.000,00 | 0,00 | -640.000,00 |
| Transferencia de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Trsnsferencia do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Outras Instituições Públicas 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Convenios | 0,00 | 0,00 | 321.230,37 | 0,00 | 321.230,37 | 0,00 | -321.230,37 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Divida Ativa Prove de Mortiz de Empres 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituição de Pagamento indevido | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo de exercicios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (R) Deduções Da Receita | -8.822.720,00 | -8.822.720,00 | -1.648.085,54 | 19,00 | -1.648.085,54 | 19,00 | -7.174.634,46 |
| (R) Deduções Da Receita Corrente | -8.822.720,00 | -8.822.720,00 | -1.648.085,54 | 19,00 | -1.648.085,54 | 19,00 | -7.174.634,46 |
| (R) Deduções Da Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (R) Deduções Das Receitas De Transferências | -8.822.720,00 | -8.822.720,00 | -1.648.085,54 | 19,00 | -1.648.085,54 | 19,00 | -7.174.634,46 |
| (R) Deduções Das Receitas De Outras Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais - Intra-Orçamentarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial - Intra-Orçamentaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multa e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital - Intra-Orçamentarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Moveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imoveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II) | 136.505.857,00 | 136.505.857,00 | 19.427.715,24 | 40,60 | 19.427.715,24 | 40,60 | 117.078.141,76 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III +IV) | 136.505.857,00 | 136.505.857,00 | 19.427.715,24 | 40,60 | 19.427.715,24 | 40,60 | 117.078.141,76 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (VII)=(V + VI) | 136.505.857,00 | 136.505.857,00 | 19.427.715,24 | 40,60 | 19.427.715,24 | 40,60 | 117.078.141,76 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f=d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | SALDO (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| DESPESAS | | | | | | | | | |
| (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 136.505.857,00 | 11.429.952,26 | 147.935.809,26 | 62.521.061,97 | 62.521.061,97 | 11.169.384,80 | 11.169.384,80 | 7,55 | 136.766.424,46 |
| Despesas Correntes | 77.603.989,00 | 977.060,81 | 78.581.049,81 | 45.304.598,97 | 45.304.598,97 | 10.464.012,93 | 10.464.012,93 | 13,00 | 68.117.036,88 |
| Pessoal E Encargos Sociais | 47.791.921,00 | 3.116.476,17 | 50.908.397,17 | 37.686.403,69 | 37.686.403,69 | 8.607.956,94 | 8.607.956,94 | 17,00 | 42.300.440,23 |
| Juros E Encargos Da Divida | 132.000,00 | 68.870,00 | 200.870,00 | 197.804,25 | 197.804,25 | 47.879,99 | 47.879,99 | 24,00 | 152.990,01 |
| Outras Despesas Correntes | 29.680.068,00 | -2.208.285,36 | 27.471.782,64 | 7.420.391,03 | 7.420.391,03 | 1.808.176,00 | 1.808.176,00 | 7,00 | 25.663.606,64 |
| Despesas De Capital | 54.806.692,00 | 11.862.901,45 | 66.669.593,45 | 17.216.463,00 | 17.216.463,00 | 705.371,87 | 705.371,87 | 1,00 | 65.964.221,58 |
| Investimentos | 53.601.692,00 | 10.425.482,26 | 64.027.174,26 | 14.779.408,69 | 14.779.408,69 | 274.116,32 | 274.116,32 | 0,00 | 63.753.057,94 |
| Inversoes Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacao Da Divida | 1.205.000,00 | 1.437.419,19 | 2.642.419,19 | 2.437.054,31 | 2.437.054,31 | 431.255,55 | 431.255,55 | 16,00 | 2.211.163,64 |
| Reserva Do Rpps | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva De Contingencia | 4.095.176,00 | -1.410.010,00 | 2.685.166,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.685.166,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal E Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas De Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversoes Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + | 136.505.857,00 | 11.429.952,26 | 147.935.809,26 | 62.521.061,97 | 62.521.061,97 | 11.169.384,80 | 11.169.384,80 | 14,36 | 136.766.424,46 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IX) | | | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| Amortização da Divida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| Divida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| Outras Dividas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| Amortização da Divida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| Divida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| Outras Dividas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 136.505.857,00 | 11.429.952,26147.935.809,26 | | 62.521.061,97 | 62.521.061,97 | 11.169.384,80 | 11.169.384,80 | 14,36 | 136.766.424,46 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.258.330,44 | 00,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 136.505.857,00 | 11.429.952,26 | 147.935.809,26 | 62.521.061,97 | 62.521.061,97 | 11.169.384,80 | 19.427.715,24 | 14,36 | 136.766.424,46 |

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal
CPF. 406.450.532-87

***ALTINA DE SOUZA SOARES***
Secretária Mun. de Finanças
CPF 114.636.002-91

***MARIA NEBLINA MARÃES***
Contador
CRC/AM-008006/O

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**76FFE226

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-ANEXO I - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO ABRIL 2014/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO -ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | Receitas Realizadas | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS | | | | | | | |
| (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 136.505.857,00 | 136.505.857,00 | 14.768.481,02 | 10,82 | 34.196.196,26 | 25,05 | 102.309.660,74 |
| Receitas Correntes | 102.118.319,00 | 102.118.319,00 | 16.133.022,88 | 16,00 | 36.247.593,29 | 35,00 | 65.870.725,71 |
| Receita Tributaria | 3.658.900,00 | 3.658.900,00 | 589.021,15 | 16,00 | 1.339.299,53 | 37,00 | 2.319.600,47 |
| Impostos | 3.344.400,00 | 3.344.400,00 | 542.011,03 | 16,00 | 1.246.738,27 | 37,00 | 2.097.661,73 |
| Taxas | 314.500,00 | 314.500,00 | 47.010,12 | 15,00 | 92.561,26 | 29,00 | 221.938,74 |
| Contribuicao de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuicoes | 3.426.000,00 | 3.426.000,00 | 61.889,56 | 2,00 | 149.614,65 | 4,00 | 3.276.385,35 |
| Contribuicoes Sociais | 2.950.000,00 | 2.950.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.950.000,00 |
| Contribuicoes Economicas | 476.000,00 | 476.000,00 | 61.889,56 | 13,00 | 149.614,65 | 31,00 | 326.385,35 |
| Receita Patrimonial | 20.000,00 | 20.000,00 | 186.666,47 | 933,00 | 349.679,49 | 1.748,00 | -329.679,49 |
| Receitas Imobiliarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliarios | 20.000,00 | 20.000,00 | 186.096,47 | 930,00 | 347.249,49 | 1.736,00 | -327.249,49 |
| Receita de Concessoes e Permissoes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita De Cessão Do Direito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 570,00 | 0,00 | 2.430,00 | 0,00 | -2.430,00 |
| Receita Agropecuaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Industria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria da Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Servicos | 1.479.600,00 | 1.479.600,00 | 5.768,15 | 0,00 | 11.498,17 | 1,00 | 1.468.101,83 |
| Transferencias Correntes | 92.194.219,00 | 92.194.219,00 | 15.274.679,59 | 17,00 | 34.365.693,25 | 37,00 | 57.828.525,75 |
| Transferencias Intergovernamentais | 91.894.219,00 | 91.894.219,00 | 15.162.592,58 | 17,00 | 32.251.956,92 | 35,00 | 59.642.262,08 |
| Transferencias de Instituicoes Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Pessoas | 300.000,00 | 300.000,00 | 112.087,01 | 37,00 | 139.236,33 | 46,00 | 160.763,67 |
| Transferência de Pessoas - Pessoa Jurídica | 250.000,00 | 250.000,00 | 111.022,93 | 44,00 | 137.848,29 | 55,00 | 112.151,71 |
| Transferência de Pessoas - Pessoa Física | 50.000,00 | 50.000,00 | 1.064,08 | 2,00 | 1.388,04 | 3,00 | 48.611,96 |
| Transferencias de Convenios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.974.500,00 | 0,00 | -1.974.500,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.339.600,00 | 1.339.600,00 | 14.997,96 | 1,00 | 31.808,20 | 2,00 | 1.307.791,80 |
| Multas e Juros de Mora | 506.000,00 | 506.000,00 | 5.187,62 | 1,00 | 11.931,35 | 2,00 | 494.068,65 |
| Indenizacoes e Restituicoes | 23.000,00 | 23.000,00 | 300,00 | 1,00 | 300,00 | 1,00 | 22.700,00 |
| Receita da Divida Ativa | 790.600,00 | 790.600,00 | 7.510,34 | 1,00 | 17.446,75 | 2,00 | 773.153,25 |
| Receitas Diversas | 20.000,00 | 20.000,00 | 2.000,00 | 10,00 | 2.130,10 | 11,00 | 17.869,90 |
| Receitas de Capital | 43.210.258,00 | 43.210.258,00 | 0,00 | 0,00 | 961.230,37 | 2,00 | 42.249.027,63 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Operacoes de Credito | 43.210.258,00 | 43.210.258,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.210.258,00 |
| Operacoes de Credito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 43.210.258,00 | 43.210.258,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.210.258,00 |
| Alienacao de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienacao de Bens Moveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienacao de Bens Imoveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacao de Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 961.230,37 | 0,00 | -961.230,37 |
| Transferencias Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 640.000,00 | 0,00 | -640.000,00 |
| Transferencia de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Trsnsferencia do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Convenios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 321.230,37 | 0,00 | -321.230,37 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Divida Ativa Prove de Mortiz de Empres | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituição de Pagamento indevido | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saldo de exercicios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (R) Deduções Da Receita | -8.822.720,00 | -8.822.720,00 | -1.364.541,86 | 15,00 | -3.012.627,40 | 34,00 | -5.810.092,60 |
| (R) Deduções Da Receita Corrente | -8.822.720,00 | -8.822.720,00 | -1.364.541,86 | 15,00 | -3.012.627,40 | 34,00 | -5.810.092,60 |
| (R) Deduções Da Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (R) Deduções Das Receitas De Transferências | -8.822.720,00 | -8.822.720,00 | -1.364.541,86 | 15,00 | -3.012.627,40 | 34,00 | -5.810.092,60 |
| (R) Deduções Das Receitas De Outras Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais - Intra-Orçamentarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial - Intra-Orçamentaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multa e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital - Intra-Orçamentarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Moveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imoveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II) | 136.505.857,00 | 136.505.857,00 | 14.768.481,02 | 31,27 | 34.196.196,26 | 71,87 | 102.309.660,74 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III +IV) | 136.505.857,00 | 136.505.857,00 | 14.768.481,02 | 31,27 | 34.196.196,26 | 71,87 | 102.309.660,74 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (VII)=(V + VI) | 136.505.857,00 | 136.505.857,00 | 14.768.481,02 | 31,27 | 34.196.196,26 | 71,87 | 102.309.660,74 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f=d+e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | SALDO (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 136.505.857,00 | 12.431.949,48 | 148.937.806,48 | 10.115.915,89 | 72.636.977,86 | 15.038.582,37 | 26.207.967,17 | 17,60 | 122.729.839,31 |
| Despesas Correntes | 77.603.989,00 | 2.956.538,03 | 80.560.527,03 | 10.025.915,89 | 55.330.514,86 | 12.042.910,70 | 22.506.923,63 | 28,00 | 58.053.603,40 |
| Pessoal E Encargos Sociais | 47.791.921,00 | 2.806.476,17 | 50.598.397,17 | 4.050.000,00 | 41.736.403,69 | 7.404.666,28 | 16.012.623,22 | 32,00 | 34.585.773,95 |
| Juros E Encargos Da Divida | 132.000,00 | 68.870,00 | 200.870,00 | 0,00 | 197.804,25 | 26.193,42 | 74.073,41 | 37,00 | 126.796,59 |
| Outras Despesas Correntes | 29.680.068,00 | 81.191,86 | 29.761.259,86 | 5.975.915,89 | 13.396.306,92 | 4.612.051,00 | 6.420.227,00 | 22,00 | 23.341.032,86 |
| Despesas De Capital | 54.806.692,00 | 10.885.421,45 | 65.692.113,45 | 90.000,00 | 17.306.463,00 | 2.995.671,67 | 3.701.043,54 | 6,00 | 61.991.069,91 |
| Investimentos | 53.601.692,00 | 9.448.002,26 | 63.049.694,26 | 90.000,00 | 14.869.408,69 | 2.450.693,36 | 2.724.809,68 | 4,00 | 60.324.884,58 |
| Inversoes Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacao Da Divida | 1.205.000,00 | 1.437.419,19 | 2.642.419,19 | 0,00 | 2.437.054,31 | 544.978,31 | 976.233,86 | 37,00 | 1.666.185,33 |
| Reserva Do Rpps | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva De Contingencia | 4.095.176,00 | -1.410.010,00 | 2.685.166,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.685.166,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal E Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas De Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversoes Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 136.505.857,00 | 12.431.949,48148.937.806,48 | | 10.115.915,89 | 72.636.977,86 | 15.038.582,37 | 26.207.967,17 | 33,56 | 122.729.839,31 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO | (XI) 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| Amortização da Divida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| Divida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| Outras Dividas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| Amortização da Divida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Externa | | | | | | | | | |
| Divida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| Outras Dividas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) 136.505.857,00 | | 12.431.949,48 | 148.937.806,48 | 10.115.915,89 | 72.636.977,86 | 15.038.582,37 | 26.207.967,17 | 33,56 | 122.729.839,31 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.988.229,09 | 00,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 136.505.857,00 | 12.431.949,48 | 148.937.806,48 | 10.115.915,89 | 72.636.977,86 | 15.038.582,37 | 34.196.196,26 | 33,56 | 122.729.839,31 |

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal
CPF. 406.450.532-87

***ALTINA DE SOUZA SOARES***
Secretária Mun. de Finanças
CPF 114.636.002-91

***MARIA NEBLINA MARÃES***
Contador
CRC/AM-008006/O

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**6BF5190A

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-ANEXO X 2º BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO - Anexo X (art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bim. (b) | % (b/a) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 3.459.400,00 | 3.459.400,00 | 550.989,78 | 1.271.641,44 | 37,00 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 212.000,00 | 212.000,00 | 29.335,95 | 45.260,37 | 21,00 |
| 1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU (1112.02.00) | 97.000,00 | 97.000,00 | 20.357,20 | 20.357,20 | 21,00 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU (1911.38.00) | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU (1931.11.00) | 95.000,00 | 95.000,00 | 5.166,12 | 14.533,78 | 15,00 |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU (1913.11.00) | 0,00 | 0,00 | 3.812,63 | 10.369,39 | 0,00 |
| 1.1.5 - Deduções da Receita do IPTU (91112.02.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 61.400,00 | 61.400,00 | 5.578,88 | 12.147,93 | 20,00 |
| 1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI (1112.08.00) | 61.400,00 | 61.400,00 | 5.578,88 | 12.147,93 | 20,00 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI (1911.39.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI (1931.12.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI (1913.12.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - Deduções da Receita do ITBI (91112.08.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 204.651,81 | 493.360,21 | 33,00 |
| 1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (1113.05.00) | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 204.651,81 | 493.360,21 | 33,00 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS (1911.40.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS (1931.13.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS (1913.13.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5 - Deduções da Receita do ISS (91113.05.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.686.000,00 | 1.686.000,00 | 311.115,97 | 719.274,64 | 43,00 |
| 1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF (1112.04.00) | 1.686.000,00 | 1.686.000,00 | 311.115,97 | 719.274,64 | 43,00 |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF (1911.02.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF (1931.01.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF (1913.02.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - Deduções da Receita do IRRF (91112.04.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 307,17 | 1.598,29 | 0,00 |
| 1.5.1 - Imposto de Territorial Rural - ITR (1112.01.00) | 0,00 | 0,00 | 307,17 | 1.598,29 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR (1911.08.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR (1931.04.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR (1913.08.00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - Deduções da Receita do ITR (91112.01) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 44.113.600,00 | 44.113.600,00 | 6.822.710,41 | 15.063.139,39 | 34,00 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM (1721.01.02) | 22.881.000,00 | 22.881.000,00 | 2.936.582,84 | 7.413.394,68 | 32,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS (1722.01.01) | 20.930.000,00 | 20.930.000,00 | 3.839.353,41 | 7.548.932,24 | 36,00 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração (1721.36.00) | 65.300,00 | 65.300,00 | 4.546,96 | 13.640,88 | 21,00 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação (1722.01.04) | 83.300,00 | 83.300,00 | 15.967,07 | 33.306,72 | 40,00 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR (1721.01.05) | 6.000,00 | 6.000,00 | 292,09 | 430,15 | 7,00 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA (1722.01.02) | 148.000,00 | 148.000,00 | 25.968,04 | 53.434,72 | 36,00 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (1721.01.32) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 47.573.000,00 | 47.573.000,00 | 7.373.700,19 | 16.334.780,83 | 34,34 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bim. (b) | % (b/a) |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (1325.01.05) | 0,00 | 0,00 | 8.875,85 | 17.432,58 | 0,00 |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 3.189.782,00 | 3.189.782,00 | 653.527,60 | 831.246,04 | 26 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação (1721.35.01) | 1.406.700,00 | 1.406.700,00 | 324.412,21 | 439.919,61 | 31 |
| 5.2 - Outras Transferências do FNDE (1721.35.XX) | 1.783.082,00 | 1.783.082,00 | 274.341,73 | 274.341,73 | 15 |
| 5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE (1325.01.11) | 0,00 | 0,00 | 54.773,66 | 116.984,70 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 321.230,37 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 321.230,37 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 3.189.782,00 | 3.189.782,00 | 662.403,45 | 1.169.908,99 | 36,68 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bim. (b) | % (b/a) |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 8.822.720,00 | 8.822.720,00 | 1.364.541,86 | 3.012.627,40 | 34,00 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)) | 4.576.200,00 | 4.576.200,00 | 587.316,51 | 1.482.678,83 | 32,00 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 4.186.000,00 | 4.186.000,00 | 767.870,68 | 1.509.786,44 | 36,00 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 13.060,00 | 13.060,00 | 909,39 | 2.728,17 | 21,00 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 16.660,00 | 16.660,00 | 3.193,41 | 6.661,34 | 40,00 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))) | 1.200,00 | 1.200,00 | 58,40 | 86,01 | 7,00 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 29.600,00 | 29.600,00 | 5.193,47 | 10.686,61 | 36,00 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 33.820.000,00 | 33.820.000,00 | 5.423.915,62 | 12.414.968,51 | 37,00 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 26.820.000,00 | 26.820.000,00 | 4.449.399,13 | 9.740.033,52 | 36,00 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 915.651,46 | 2.576.649,58 | 37,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 58.865,03 | 98.285,41 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 17.997.280,00 | 17.997.280,00 | 3.084.857,27 | 6.727.406,12 | 37,38 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bim. (d) | % (d/c) |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 20.292.000,00 | 20.292.000,00 | 2.243.232,03 | 3.911.816,80 | 19,28 |
| Com Educação Infantil | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Ensino Fundamental | 17.292.000,00 | 17.292.000,00 | 2.243.232,03 | 3.911.816,80 | 22,62 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 12.628.000,00 | 15.008.400,00 | 4.156.550,57 | 4.868.798,99 | 32,44 |
| Com Educação Infantil | 2.100.000,00 | 1.487.520,00 | 8.658,00 | 12.987,00 | 0,87 |
| Com Ensino Fundamental | 10.528.000,00 | 13.520.880,00 | 4.147.892,57 | 4.855.811,99 | 35,91 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 32.920.000,00 | 35.300.400,00 | 6.399.782,60 | 8.780.615,79 | 24,87 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 60 % | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100) % | 31,51 % |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bim. (b) | % (b/a) |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 11.893.250,00 | 11.893.250,00 | 1.843.425,05 | 4.083.695,21 | 34,34 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bim. (d) | % (d/c) |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.530.000,00 | 4.617.520,00 | 8.658,00 | 12.987,00 | 0,28 |
| Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 5.100.000,00 | 4.487.520,00 | 8.658,00 | 12.987,00 | 0,29 |
| Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 430.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL | 30.593.390,00 | 32.722.837,69 | 6.803.251,33 | 9.197.879,81 | 28,11 |
| Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 27.820.000,00 | 30.812.880,00 | 6.391.124,60 | 8.767.628,79 | 28,45 |
| Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.773.390,00 | 1.909.957,69 | 412.126,73 | 430.251,02 | 22,53 |
| 25 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - OUTRAS | 1.401.000,00 | 934.910,90 | 108.515,35 | 323.304,67 | 34,58 |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 37.554.390,00 | 38.305.268,59 | 6.920.424,68 | 9.534.171,48 | 24,89 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 6.727.406,12 |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 4.090.000,00 |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 98.285,41 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE R.P. INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 10.915.691,53 |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37)) | -1.704.824,72 |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | -10,44 % |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bim. (d) | % (d/c) |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 1.406.700,00 | 914.741,00 | 86.388,81 | 86.388,81 | 9,44 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.783.082,00 | 2.128.539,47 | 27.122,70 | 264.541,99 | 12,43 |
| 44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMEN | 3.189.782,00 | 3.043.280,47 | 113.511,51 | 350.930,80 | 11,53 |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 40.744.172,00 | 41.348.549,06 | 7.033.936,19 | 9.885.102,28 | 23,91 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2014 |
|---|---|---|
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR |
|---|---|
| 47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 | 0,00 |
| 48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 12.316.683,10 |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 8.758.819,81 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 98.285,41 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 3.656.148,70 |

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal
CPF. 406.450.532-87

***ALTINA DE SOUZA SOARES***
Secretária Mun. de Finanças
CPF 114.636.002-91

***MARIA NEBLINA MARÃES***
Contador
CRC/AM-008006/O

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**31F4898C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DE DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2013 A FEVEREIRO/2014

| RREO - Anexo III (LRF, Art 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Especificação | Evolução da Receita realizada nos últimos 12 messes | | | | | | | | | | | | Total (Últimos 12 meses) | Previsão Atualizada (2014) |
| | 03/2013 | 04/2013 | 05/2013 | 06/2013 | 07/2013 | 08/2013 | 09/2013 | 10/2013 | 11/2013 | 12/2013 | 01/2014 | 02/2014 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 6.588.629,01 | 8.167.970,20 | 7.942.152,49 | 7.462.808,67 | 7.573.462,00 | 7.440.943,89 | 8.007.979,08 | 8.774.569,98 | 9.091.812,51 | 16.739.305,20 | 10.586.203,05 | 9.528.367,36 | 107.904.203,44 | 102.118.319,00 |
| Receitas Tributárias | 324.686,79 | 325.309,05 | 277.463,68 | 281.976,30 | 332.514,78 | 328.286,65 | 249.766,51 | 278.506,90 | 316.882,93 | 228.738,09 | 485.023,80 | 265.254,58 | 3.694.410,06 | 3.658.900,00 |
| IPTU | 1.027,23 | 11.928,24 | 21.063,38 | 18.146,71 | 7.140,64 | 4.124,00 | 2.540,31 | 2.110,81 | 1.280,20 | 12.179,05 | 0,00 | 0,00 | 81.540,57 | 97.000,00 |
| ISS | 138.112,92 | 146.852,55 | 114.416,01 | 112.464,44 | 138.968,85 | 149.575,11 | 82.397,10 | 113.146,47 | 143.389,59 | 117.179,54 | 189.871,32 | 98.837,08 | 1.545.210,98 | 1.500.000,00 |
| ITBI | 6.545,23 | 4.225,61 | 2.505,49 | 4.029,99 | 13.744,23 | 4.497,34 | 2.855,50 | 4.781,60 | 4.188,88 | 5.453,37 | 2.876,38 | 3.692,67 | 59.396,29 | 61.400,00 |
| IRRF | 136.562,82 | 143.045,48 | 129.138,90 | 140.853,26 | 164.915,98 | 160.203,85 | 152.997,89 | 152.749,63 | 164.070,13 | 59.531,01 | 272.395,06 | 135.763,61 | 1.812.227,62 | 1.686.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 42.438,59 | 19.257,17 | 10.339,90 | 6.481,90 | 7.745,08 | 9.886,35 | 8.975,71 | 5.718,39 | 3.954,13 | 34.395,12 | 19.881,04 | 26.961,22 | 196.034,60 | 314.500,00 |
| Receitas de Contribuição | 74.882,86 | 40.646,74 | 41.037,15 | 40.019,65 | 35.604,01 | 38.423,49 | 37.112,41 | 54.793,63 | 36.240,76 | 4.799.005,49 | 44.345,06 | 43.380,03 | 5.285.491,28 | 3.426.000,00 |
| Receita Patrimonial | 60.025,63 | 46.901,98 | 53.443,06 | 54.930,21 | 66.950,72 | 68.944,17 | 72.239,65 | 78.345,74 | 81.526,16 | 204.160,03 | 73.324,10 | 89.688,92 | 950.480,37 | 20.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 2.672,90 | 3.607,42 | 2.695,77 | 4.374,80 | 21.237,27 | 1.583,02 | 2.968,40 | 5.325,50 | 5.296,28 | 808.829,20 | 3.142,25 | 2.587,77 | 864.320,58 | 1.479.600,00 |
| Transferências Correntes | 6.121.082,31 | 7.741.206,61 | 7.557.876,37 | 7.076.612,33 | 7.109.340,79 | 6.997.437,88 | 7.639.917,28 | 8.348.433,97 | 8.642.932,43 | 9.814.962,66 | 9.974.727,22 | 9.116.286,44 | 96.140.816,29 | 92.194.219,00 |
| Cota-Parte FPM | 1.315.938,79 | 1.411.972,64 | 2.028.812,77 | 1.692.623,40 | 1.205.363,88 | 1.575.994,04 | 1.304.341,85 | 1.304.361,87 | 1.814.340,88 | 2.737.146,57 | 2.164.955,75 | 2.311.856,09 | 20.867.708,53 | 22.881.000,00 |
| Cota-Parte ICMS | 1.398.270,55 | 1.629.349,38 | 1.587.716,75 | 1.722.319,82 | 1.848.856,44 | 1.768.848,53 | 1.955.492,87 | 2.099.038,16 | 1.834.035,07 | 2.086.173,30 | 1.763.016,03 | 1.946.562,80 | 21.639.679,70 | 20.930.000,00 |
| Cota-Parte IPVA | 11.608,89 | 16.767,42 | 11.960,78 | 10.031,19 | 10.131,03 | 17.595,92 | 11.485,50 | 12.782,35 | 10.066,90 | 11.070,45 | 15.968,39 | 11.498,29 | 150.967,11 | 148.000,00 |
| Cota-Parte ITR | 10,94 | 0,00 | 157,62 | 334,62 | 118,00 | 25,61 | 745,89 | 5.112,50 | 0,00 | 10,16 | 86,46 | 51,60 | 6.653,40 | 6.000,00 |
| Transferência da LC 87/1996 | 0,00 | 18.187,82 | 4.546,96 | 4.546,96 | 4.546,96 | 4.546,96 | 4.546,96 | 4.546,96 | 4.546,96 | 4.546,96 | 4.546,96 | 4.546,96 | 63.657,42 | 65.300,00 |
| Transferência da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 2.178.615,69 | 3.256.331,86 | 2.602.547,45 | 2.514.244,21 | 2.563.829,14 | 2.602.186,64 | 2.401.772,54 | 2.998.741,85 | 2.784.356,15 | 2.629.712,93 | 3.136.402,49 | 3.815.230,02 | 33.483.970,97 | 33.820.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.216.637,45 | 1.408.597,49 | 1.322.134,04 | 1.132.512,13 | 1.476.495,34 | 1.028.240,18 | 1.961.531,67 | 1.923.850,28 | 2.195.586,47 | 2.346.302,29 | 2.889.751,14 | 1.026.540,68 | 19.928.179,16 | 14.343.919,00 |
| Outras Receitas Correntes | 5.278,52 | 10.298,40 | 9.636,46 | 4.895,38 | 7.814,43 | 6.268,68 | 5.974,83 | 9.164,24 | 8.933,95 | 883.609,73 | 5.640,62 | 11.169,62 | 968.684,86 | 1.339.600,00 |
| DEDUÇÕES (II) | -546.136,91 | -616.236,13 | -727.930,96 | -687.237,42 | -615.154,75 | -674.741,69 | -656.586,00 | -686.562,68 | -734.071,92 | -5.563.443,34 | -791.693,06 | -856.392,48 | -13.156.187,34 | -11.772.720,00 |
| Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -4.767.390,87 | 0,00 | 0,00 | -4.767.390,87 | -2.950.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | -546.136,01 | -616.236,13 | -727.930,96 | -687.237,42 | -615.154,75 | -674.741,69 | -656.586,00 | -686.562,68 | -734.071,92 | -796.052,47 | -791.693,06 | -856.392,48 | -8.388.795,57 | -8.822.720,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III = (I-II) | 6.042.492,10 | 7.551.734,07 | 7.214.221,53 | 6.775.571,25 | 6.958.307,25 | 6.766.202,20 | 7.351.393,08 | 8.088.007,30 | 8.357.740,59 | 11.175.861,86 | 9.794.509,99 | 8.671.974,88 | 94.748.016,10 | 90.345.599,00 |

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal
CPF. 406.450.532-87

***ALTINA DE SOUZA SOARES***
Secretária Mun. de Finanças
CPF 114.636.002-91

***MARIA NEBLINA MARÃES***
Contador
CRC/AM-008006/O

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**C1F0FA19